GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PMMG POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Suprimento e Aquisição - TIC/DTS

EDITAL Nº 259/2018

Processo SEI nº 1250.01.0001641/2018-75

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018- REGISTRO DE PREÇOS**

Planejamento: 259/2018

PROTOCOLO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES: 02/2018

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: Peças para rádio de comunicação

RECIBO

A Empresa _____
retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo E-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____, aos _____ /_____ / _____

_____

(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido à

PMMG – CENTRO DE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pelo e-mail: csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br

para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

a PMMG NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

ÍNDICE

1 -	PREÂMBULO	
2 -	OBJETO	
3 -	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	
4 -	DO CREDENCIAMENTO	
5 -	DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	
6 -	DA HABILITAÇÃO	
7 -	DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JUGAMENTO	
8 -	DOS RECURSOS	
9 -	DA HOMOLOGAÇÃO	
10 -	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

11 -	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	
12 -	DAS ALTERAÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS	
13 -	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	
14 -	DA CONTRATAÇÃO	
15 -	DO PAGAMENTO	
16 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
17 -	DISPOSIÇÕES GERAIS	
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
ANEXO II – IMAGENS DOS MATERIAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA		
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO		
ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA DO VENCEDOR		
ANEXO VI – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
ANEXO VII – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO		

1 - PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pela Coordenadoria de Suprimentos e Aquisição (CSA-TIC), Gestor do Registro de Preços, realizará a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em sessão pública, através do site, www.compras.mg.gov.br, para aquisição de Peças para rádio de comunicação, conforme a especificação, quantidade, condições comerciais e demais informações descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do presente Instrumento Convocatório.

Este pregão será regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pelos Decretos estaduais nº 44.630, de 03 de outubro de 2007; no 44.786, de 18 de abril de 2008, nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 58, de 30 de novembro de 2007; pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8727, de 21 de setembro de 2012, Decreto

Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

1.1 O pregão será realizado pelo Pregoeiro nº 130.467-4, 2º Ten QOC Alexsandro Batista Pereira, tendo como Equipe de Apoio o nº 133.433-3 - 1º Sgt QPE Glaudson Monteiro de Souza, o nº 162.907-0 - 3º Sgt QPE Frederico Caldeira da Silva, o nº 162.858-5 - 3º Sgt QPE Mateus de Souza Menezes e o nº 147.685-2 - Cb QPE Julio César Ribeiro, sendo suplente de Pregoeiro o nº 133.410-1, 1º Sgt QPE Bruno Laporte Rocha, designados pelo Ordenador de Despesa do CTT – Centro de Tecnologia em Telecomunicações, conforme publicação contida no Boletim Interno nº 01 de 15/01/2018, e Boletim Interno nº 20 de 10/08/2018.

DATA: 24 / 08 / 2018

SITE: www.compras.mg.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO:

INÍCIO dia 24 / 08 / 2018, às 09h00min.

* Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo se houver comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de Peças para rádio de comunicação, para atendimento das necessidades do Órgão Gestor, conforme especificações técnicas, quantidades estimativas, condições comerciais e demais informações descritas no Termo de Referência deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A presente licitação será aberta a todos os licitantes, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014), e poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste certame, desde que previamente credenciados no módulo Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, do Portal de Compras, www.compras.mg.gov.br, nos termos do Decreto estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1 – Estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2 – Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;

3.2.3 – Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

3.3 – O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4 – A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – O licitante deverá encaminhar eletronicamente a sua proposta de preço e declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação

e que sua proposta atende às demais exigências previstas no Edital.

3.6 – Será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao cadastro informativo de inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG) e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública Estadual – CAFIMP para verificação dos impedimentos, observando o disposto no subitem 6.1.1 deste edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores deverão credenciar pelo menos um representante pelo site www.compras.mg.gov.br, opção "FORNECEDORES", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

4.1.1 – A aprovação do credenciamento do representante do fornecedor pelo CAGEF implica na liberação do login e senha de acesso para participação no(s) pregão(eões) eletrônico(s) realizados no site de licitações do Estado de Minas Gerais – www.compras.mg.gov.br.

4.1.2 – As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores – cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, coordenadora do sistema eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 – O credenciamento do(s) representante(s) vinculado a um licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no presente edital.

4.4 – O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto estadual nº. 44.630/07 e pela Resolução SEPLAG nº 58/2007 deverá comprovar a condição de pequena empresa, quando do seu credenciamento no CAGEF.

4.5 – O porte do fornecedor no CAGEF deverá ser definido pela unidade de registro cadastral, nas hipóteses de indisponibilidade, erro ou falha de integração entre os sistemas SIAD-MG e SIARE-MG, ou de incorreção ou desatualização dos dados do sistema SIAD-MG em relação à base cadastral do SIARE-MG.

4.6 – Serão utilizadas as informação da Receita Federal do Brasil para a comprovação da condição de pequena empresa, nos termos do inciso II, artigo 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8727 DE 21/09/2012.

5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 – As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 24 / 08 / 2018, às 08:55 horas, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

5.1.1 – O sistema possuirá campo próprio para que a pequena empresa declare que apresenta restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal, declarando que atende às demais exigências da habilitação, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor.

5.1.2 – As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

5.1.3 – O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

5.2 – Todas as condições estabelecidas para os lotes conforme Anexo I serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

5.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da EMPRESA VENCEDORA do certame.

5.5 – Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.5.1 – Os fornecedores estabelecidos no estado de Minas Gerais ficam isentos do ICMS, conforme disposto no art. 6º, e item 136, da Parte I, do Anexo I, do Decreto estadual nº. 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e suas alterações posteriores.

5.5.2 – O fornecedor mineiro deverá informar em suas propostas comerciais as informações relativas ao preço do produto (ou serviço) e ao preço resultante da dedução do ICMS.

5.5.3 – A classificação das propostas, etapas de lances e o julgamento dos preços serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.5.4 – O disposto nos subitens 5.5.2 e 5.5.3 não se aplicam aos contribuintes mineiros enquadrados como pequena empresa optantes pelo regime do Simples Nacional e para a contratação de serviços.

5.5.4.1 – As pequenas empresas mineiras optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar em suas propostas apenas os preços com ICMS.

5.5.4.2 – As pequenas empresas mineiras de que trata o item 5.5.4 deverão anexar em suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/.

5.5.4.3 – O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

5.5.5 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte mineiras de que trata o subitem anterior, deverá anexar em suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/.

6 – **DA HABILITAÇÃO**

6.1.1 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.

6.1.1.1 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações técnicas e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.1.1.2 – Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

6.1.2 – A habilitação jurídica, a regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira serão comprovadas por meio do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF. O licitante deverá apresentar documentação atualizada para habilitação quando os documentos integrantes deste Certificados estivem vencidos.

6.1.3 – Os Certificados de Registro Cadastral poderão ser substituídos pelos documentos abaixo listados, válidos e regulares, os quais deverão obrigatoriamente ser apresentados, na hipótese de não constarem no CAGEF.

6.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

6.2.3 – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.4 – Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL

6.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

6.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.5 – Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.3.6 – Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, ou prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

6.3.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

6.3.8 – A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.

6.3.8.1 – Os dados do porte dos fornecedores, obtidos por meio da integração de dados do Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD-MG, e de dados do Sistema Integrado de Administração da Receita - SIARE-MG, serão utilizados para a comprovação da condição de pequena empresa, para fins de aplicação do tratamento diferenciado e simplificado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas do Estado de Minas Gerais, disciplinado no Decreto Estadual nº 44.630, de 2007, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8727 DE 21/09/2012.

6.3.8.2 – O cadastro do fornecedor no CAGEF será processado por Comissão de

Cadastramento, composta de, no mínimo, três membros, sendo pelo menos dois deles servidores pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3.8.3 – O porte do fornecedor no CAGEF deverá ser definido pela unidade de registro cadastral, nas hipóteses de indisponibilidade, erro ou falha de integração entre os sistemas SIAD-MG e SIARE-MG, ou de incorreção ou desatualização dos dados do sistema SIAD-MG em relação à base cadastral do SIARE-MG.

6.3.8.3.1 – Conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8727 DE 21/09/2012, Unidade de registro cadastral, se refere à unidade responsável por receber, analisar, registrar e manter a documentação referente aos dados do cadastro do fornecedor, nos termos dos arts. 21, 27 e 28 do Decreto 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

6.3.8.4 – Serão utilizadas as informação da Receita Federal do Brasil para a comprovação da condição de pequena empresa, nos termos do inciso II, artigo 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8727 DE 21/09/2012.

6.3.8.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a devida e necessária regularização, contados a partir da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, observando o disposto no artigo 110 da Lei federal nº 8.666, de 21Jun93.

6.3.8.6 – A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6.3.8.7 – O prazo previsto no item 6.3.8.5, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração.

6.3.8.8 – A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, bem como na sujeição às sanções administrativas previstas neste Edital.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 – Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para envio da proposta comercial, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c os ditames da Lei federal n.º 11.101/05.

6.4.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma de lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, pela variação do IGP-DI (índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna Publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV) ocorrida no período, ou de outro indicador que o venha substituir, comprovando que a licitante possui boa situação financeira avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) inteiro;

6.4.3 – Entende-se por apresentados na forma de Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datadas e assinadas pelo Responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.4.4 – O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados em cópia autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados de cópia autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publicações em jornais de grande circulação ou diário oficial, quando se trata de Sociedade Anônima;

6.4.5 – A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de

índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a um (> = 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.4.7 – No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados no item 7.3.5, o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 1% sobre o valor estimado da contratação.

6.4.8 – A Microempresa e a empresa de pequeno porte, optante pelo simples Nacional, podem apresentar, em substituição ao balanço patrimonial e demostrações contábeis do último exercício social, a declaração de Imposto de renda de pessoa Jurídica.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

6.6 – DECLARAÇÕES

6.6.1 – Declaração de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que o licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos realizando qualquer trabalho, conforme determina o inciso V do artigo 27 da Lei federal nº. 8.666/93 (com redação dada pela Lei federal nº. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

_____

assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local

_____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.7.1 – O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá apresentá-lo para utilizar-se de documento nele constante como substituto de documento exigido para este certame, desde que o documento do CRC esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal documento não poderá ser utilizado como substituto, devendo ser apresentado o documento exigido para este certame com a validade em vigor.

6.7.1.1 – Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.7.2 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação em órgão da imprensa oficial.

6.7.2.1 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.7.2.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.7.3 – O não atendimento a qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor interino.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

7.1 – No dia e horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura das propostas comerciais.

7.1.1 – Abertas as propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.1.2 – Após a abertura das propostas, no horário previsto neste edital, o Pregoeiro iniciará a sessão de lances do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2 – DOS LANCES

7.2.1 – O pregoeiro fará a divulgação através do sistema eletrônico da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1.1 – O pregoeiro, em qualquer momento, na fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

7.2.2 – Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor, e as mensagens trocadas no chat do sistema.

7.2.3 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.5 – Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.2.6 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.6.1 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes de nova data, se for o caso, e de horário para sua continuidade, no endereço eletrônico utilizado para realização da sessão.

7.2.7 – Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às pequenas empresas o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.2.7.1 – O pregoeiro convocará através do chat a pequena empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance INFERIOR ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.7.2 – Realizado novo lance, nos termos do subitem 7.2.7.1, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.7.3 – Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da pequena empresa obedecerá ao procedimento previsto neste Edital.

7.2.7.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto no item 6.3.8.5 a 6.3.8.7, para a devida e necessária regularização.

7.2.7.3.2 – Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote

específico e registrar no chat que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

7.2.7.4 – Se a pequena empresa não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 7.2.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.7.5 – O disposto neste item (7.2.7) somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

7.2.8 – Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.2.9 – O encerramento da fase de lances será por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de cinco até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

7.3 – DO JULGAMENTO

7.3.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado para o LOTE.

7.3.2 – Encerrada o tempo randômico da etapa de lances, o pregoeiro informará quem é o licitante detentor da melhor oferta, solicitará deste, de imediato, a comprovação de sua situação de regularidade, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação, e da proposta atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax (31) 2123-1010, ou e-mail: csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br, ou outro email que o pregoeiro definir, no prazo de 60 (sessenta) minutos, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para a Seção de Licitações e Contratos da CSA-TIC – Coordenadoria de Suprimentos e Aquisições da PMMG, situado na Av. Amazonas, 6.455, bairro Gameleira, Belo Horizonte – MG. Entrada pelo 5º Batalhão da Policia Militar.

7.3.3 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital, ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

7.3.3.1 – Quando necessário, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

7.3.3.2 – O pregoeiro consultará por meio eletrônico, quando for o caso, a situação de regularidade do licitante detentor da melhor proposta perante o Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.3.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3.3.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

7.3.4 – O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

8 - DOS RECURSOS

8.1 – Declarado o vencedor, com a habilitação do proponente melhor classificado pelo Pregoeiro, qualquer licitante terá o prazo de até 10 minutos para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer,

sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 – Os procedimentos para interposição de recursos, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões de recurso e de eventuais contra razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário próprio.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e estabelecida no subitem 8.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

8.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o Pregoeiro puder decidir de plano.

8.4 – Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela autoridade competente.

8.5 – O acolhimento de recurso importará na validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

8.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará o preço da licitante vencedora, bem como das demais empresas que desejarem registrar ao mesmo preço da primeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente registrará o preço da licitante vencedora, bem como das demais empresas que desejarem registrar ao mesmo preço da primeira e homologará o procedimento licitatório.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Coordenaria de Aquisições e Suprimentos - TIC, Gerenciador do Registro de Preços, convocará os vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, os quais terão o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para assiná-lo, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

10.2.1 – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, no site: www.compras.mg.gov.br.

10.3 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou instrumento equivalente.

10.3.1 – Por força do disposto no Decreto estadual nº 45.902/12, para se efetuar o registro dos fornecedores é necessário que estes estejam credenciados/cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF.

10.4 – A licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para assinar da Ata e terá 5 (cinco) dias úteis para devolvê-la devidamente assinada, sob pena de decair seu direito, sem

prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93.

10.4.1 – Para assinatura eletrônica, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link https://goo.gl/DRLXHo, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado". Após finalizar o cadastro de usuário externo no SEI, deverá (ão) encaminhar cópia digitalizada, para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br, dos seguintes documentos:

10.4.1.1 – Cópia digitalizada do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (http://planejamento.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/gestao-governamental/gestao-de-ti/termo_de_declaracao_de_concordancia_e_veracidade.pdf) preenchido e assinado. O original desse documento deverá ficar de posse do usuário e poderá ser solicitado pela administração pública quando necessário.

10.4.1.2 – Cópia digitalizada de documento de identificação civil no qual conste CPF.

10.4.1.3 – Cópia digitalizada de procuração, termo de posse, ata ou outro documento digitalizado caso o Usuário Externo esteja representando alguma organização pública ou privada.

10.4.1.4 – Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação.

10.4.1.5 – Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser solucionadas pelo telefone (31) 3915-9679.

10.4.1.6 – A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

10.4.2 – O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato.

10.4.3 – Caso o beneficiário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelado o seu registro na ata e convocados os fornecedores registrados com base nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual 46.311/13 e, não os havendo, os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5 – O prazo de assinatura da Ata estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Gestora do Registro de Preços.

10.6 – Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.7 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Polícia Militar de Minas Gerais e os outros órgãos participantes a adquirir os materiais nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

10.7.1 – O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Polícia Militar de Minas Gerais, ou qualquer dos Participantes, optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.8 – A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Polícia Militar de Minas Gerais tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.9 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos não participantes, desde que autorizado pelo GESTOR, conforme estabelecido nesse edital.

10.9.1 – ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas as seguintes regras:

10.9.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.9.3 – O fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.9.4 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo observarão as seguintes regras:

10.9.4.1 – não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.9.4.2 – o quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.9.5 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias.

10.9.6 – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo, aplicando-se, ao quantitativo de que trata o item 10.9.4, o disposto na legislação estadual pertinente:

10.9.6.1 – outros entes da Administração Pública; e

10.9.6.2 – entidades privadas.

11– DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

12 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

12.1 – A Polícia Militar de Minas Gerais avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.1.1 – Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Polícia Militar de Minas Gerais, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.1.2 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

12.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Polícia Militar de Minas Gerais, órgão gerenciador, deverá:

12.2.1 – Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a

redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.2.2 – Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

12.2.3 – Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

12.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / PMMG poderá:

12.3.1 – negociar os preços;

12.3.2 – frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.3.3 – convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

12.4 – Não havendo êxito nas negociações, a Polícia Militar de Minas Gerais, Gestora do Registro de Preços deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

13.1.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 – a Administração tiver presentes razões de interesse público.

13.2 – O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no subitem anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Polícia Militar de Minas Gerais.

13.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A contratação será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pela Polícia Militar de Minas Gerais, sendo formalizada por instrumentos hábeis, tais como contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, sendo o fornecedor convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, conforme disposto nos arts. 62 e 64 da Lei federal nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no caput do artigo 81, da Lei federal nº 8.666/93.

14.1.1 Para assinatura eletrônica, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link https://goo.gl/DRLXHo, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado". Após finalizar o cadastro de usuário externo no SEI, deverá (ão) encaminhar cópia digitalizada, para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br, dos seguintes documentos:

14.1.1.1 Cópia digitalizada do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (http://planejamento.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/gestao-governamental/gestao-de-ti/termo_de_declaracao_de_concordancia_e_veracidade.pdf) preenchido e assinado. O original desse documento deverá ficar de posse do usuário e poderá ser solicitado pela administração pública quando necessário.

14.1.1.2 Cópia digitalizada de documento de identificação civil no qual conste CPF.

14.1.1.3 Cópia digitalizada de procuração, termo de posse, ata ou outro documento digitalizado caso o Usuário Externo esteja representando alguma organização pública ou privada.

14.1.1.4 Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação.

14.1.1.5 Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser solucionadas pelo telefone (31) 3915-9679.

14.1.1.6 A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.2 – A Polícia Militar de Minas Gerais, Órgãos e Entidades Participantes não estão obrigados a contratarem os fornecimentos nas quantidades registradas, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e o momento do fornecimento.

14.2.2 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões dos Órgãos Participantes para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

14.2.3 – O fornecedor detentor do preço registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento conforme descrição e especificação do Anexo I, efetuados durante a vigência desta Ata.

14.2.4 – O fornecedor detentor do preço registrado conforme o inciso XIII, do art. 55, da Lei federal nº 8.666/93, na contratação, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação e estar cadastrado no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, nos termos do Decreto estadual nº 45.902/12, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2.5 – Caso o fornecedor detentor do preço registrado não apresente situação regular no ato da emissão da nota de empenho, não compareça quando convocado ou não retire o empenho no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a aplicação das sanções previstas neste edital.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 – O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento do objeto estão estabelecidos no Anexo I deste Edital e serão considerados, a cada contratação, em função do Órgão Participante.

15 – **DO PAGAMENTO**

15.1 – O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

15.2 – Na ocorrência da necessidade de providências complementares por parte de empresa vencedora do certame, o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.

15.3 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária dos Órgãos e Entidades Participantes do Registro de Preço, do orçamento em vigor no exercício financeiro em que ocorrer a contratação.

16 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/12, em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da previsão do art. 12, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c o art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08, a saber:

16.1.1 – ADVERTÊNCIA ESCRITA, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos/instrumentos equivalentes e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

16.1.2 – MULTA

16.1.2.1 – MULTA MORATÓRIA, pelo atraso injustificado na execução do contrato, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

16.1.2.2 – MULTA COMPENSATÓRIA, pela inexecução total ou parcial do contrato, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas;

16.2 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, nos termos do art. 12º, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c o art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08;

16.3 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.4 – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

16.5 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto no § 4º, do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.902/12.

16.6 – O valor da multa aplicada deverá ser pago pela CONTRATADA por meio de emissão Documento de Arrecadação Estadual (DAE), providência esta antecedida de Processo Administrativo Punitivo (PAP), com oferta de oportunidade de exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

16.7 – O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente, a partir da constituição em mora da CONTRATADA, após a data de vencimento do DAE. Neste caso, novo DAE com o valor corrigido será emitido para fins de COBRANÇA ADMINISTRATIVA.

16.7.1 – Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DAE emitido por ocasião da COBRANÇA ADMINISTRATIVA, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

16.7.2 – O valor da multa poderá, ainda, ser cobrado judicialmente.

16.8 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

16.8.1 – Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

16.9 – A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

16.10 – A CONTRATADA será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos artigos 45 e 46, do Decreto Estadual nº 45.902/12.

17 – **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após o encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 – Para os itens 2,3,7 e 8 do lote 05; item 14 do lote 04; itens 1e de 3 a 8 do lote 7; e item 13 do lote 10, será exigido da empresa vencedora no ato da entrega do objeto adjudicado/contratado o certificado de garantia emitido pelo fabricante ou importador de no mínimo 12 meses, não sendo permitido certificado de garantia do revendedor, como condição de recebimento definitivo pela Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Material da Unidade – CPARM..

17.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos para o presente certame:

17.3.1 – exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos;

17.3.2 – só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

17.4 – Até o quinto dia após a publicação do aviso do Edital, contado na forma do subitem anterior, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4.1 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, a Coordenadoria de Suprimentos e Aquisições - CSA-TIC, endereçados à Seção de Licitações e Contratos, localizada à Av. Amazonas, 6.455, bairro Gameleira,Cep: 30.510.900, Belo Horizonte – MG. A consulta poderá ser endereçada também para o e-mail csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br, dentro do horário de expediente, sendo de 08h30min às 17:00 de segunda a sexta, exceto na quarta-feira que é de 08:30 às 13:00, no prazo do subitem 17.3. Fica advertido que a inobservância do horário implicará em não conhecimento da solicitação.

17.4.2 – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

17.4.3 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas às potenciais licitantes, por correio, FAX ou e-mail.

17.5 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

17.6 – Será designada nova data para a realização do certame quando:

17.6.1 – For acolhida a impugnação contra o ato convocatório.

17.6.2 – O Pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no subitem 17.4.

17.6.3 – Houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 – A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

17.8 – A não-impugnação do Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

17.9 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.10 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

17.11 – É VEDADO à CONTRATADA subcontratar o objeto deste pregão.

17.12 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.13 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados, bem como relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.14 – Todos os atos da fase externa do pregão eletrônico deverão ser realizados eletronicamente.

17.15 – É responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, assumindo o ônus decorrente da perda de negócios se não atender a quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

17.16 – Os empenhos ordinários devem ser entregues em uma única parcela devendo ser gerado uma única nota fiscal no valor total do empenho, tal procedimento deve ser observado pelo fornecedor ao receber o documento de empenho.

17.17 – Informações complementares que visem fornecer maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 09:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto quarta-feira, cujo, o horário é de 08h30min as 13h00min, pelos telefones 2123-1000, 2123-1018, 2123-1103 ou pelo e-mail: csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br;

17.18 – Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br.

Belo Horizonte/MG, 09 de agosto de 2018.

João Antônio de Oliveira, Ten Cel PM, Ordenador de Despesas

Kenia Lúcia do Amaral, Assessora Jurídica da DTS, OAB/MG 60.734

Paulo Roberto M. Marçal, Cap PM, Chefe da Seção de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal**, **Capitão**, em 13/08/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Antônio de Oliveira**, **Tenente Coronel**, em 13/08/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lúcia do Amaral**, **Servidor(a) Público (a)**, em 14/08/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1405708** e o código CRC **5C82F983**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO II – IMAGENS DOS MATERIAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	
ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA DO VENCEDOR	
ANEXO VI – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
ANEXO VII – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO	

1. OBJETO: Lotes e materiais a serem licitados.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Qtde.	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS
01	1	691275	11.300	metros	CABO COAXIAL CELLFLEX DE 1/2"
01	2	353590	6.300	metros	CABO COAXIAL RG-58
01	3	583863	11.300	metros	CABO COAXIAL RG-213 U
01	4	583898	12.300	metros	CABO COAXIAL RGC-213
01	5	1503081	2.100	unidades	KIT ABRAÇADEIRA COM ADAPTADOR ANGULAR PARA CABOS COAXIAIS DE 1/2"
01	6	1503103	2.100	unidades	KIT ABRAÇADEIRA COM ADAPTADOR ANGULAR PARA 4 CABOS COAXIAIS DE 7/8"
02	1	1575864	3.120	unidades	CONECTOR N MACHO PARA CABO COAXIAL DE 1/2"
02	2	200476	5.120	unidades	CONECTOR U MACHO PARA CABOS RG-213
02	3	220043	5.120	unidades	CONECTOR N MACHO PARA CABOS RG-213
02	4	197211	2.000	unidades	CONECTOR MINI UHF MACHO PARA CABOS RG-58
02	5	1123661	2.520	unidades	CONECTOR BNC PARA CABOS RG-58
02	6	1504444	2.520	unidades	CONECTOR N FÊMEA PARA CABO COAXIAL RG-58

02	7	975133	4.020	unidades	CONECTOR N MACHO PARA CABO COAXIAL RG-58
03	1	146927	5.100	unidades	ANTENA OMNIDIRECIONAL PLANO TERRA
03	2	363200	3.110	unidades	ANTENA OMNIDIRECIONAL, FIXA, GANHO DE 6DB, VHF
03	3	773697	3.104	unidades	ANTENA OMNIDIRECIONAL, FIXA, GANHO DE 3 DB, VHF.
03	4	1645250	2.004	unidades	ANTEN OMNIDIRECIONAL, FIXA, GANHO DE 6 DB, UHF
03	5	363464	1.100	unidades	ANTENA OMNIDIRECIONAL, MÓVEL, PARA FIXAÇÃO NO PARA-BRISA.
03	6	900796	2.100	unidades	ANTENA OMNIDIRECIONAL DESCARACTERIZADA
03	7	774430	5.100	unidades	ANTENA MÓVEL VHF, 1/4 DE ONDA WHIP
04	1	1518658	2.020	unidades	CONECTOR DE ANTENA MINI-U FEMEA PARA RÁDIO TAIT TM 9455
04	2	1503642	2.050	unidades	KIT CHAVE VOLUME E ANEL DE VEDAÇÃO RÁDIO TAIT TP 9460
04	3	1503650	2.050	unidades	KIT BOTÕES DE CANAIS RÁDIO TAIT TP 9460
04	4	1503669	2.050	unidades	KIT CHAVE UI ORIGINAL PARA RÁDIO TAIT TP 9460
04	5	1503677	2.050	unidades	KIT COMPLETO DE CHAVE UI ORIGINAL PARA HT TAIT TP 9460
04	6	1503685	2.050	unidades	KIT DE BOTÃO DE CANAL, INDICADOR E SELETOR DE 3 VIAS PARA RÁDIO TAIT TP 9460
04	7	1503693	2.050	unidades	KIT DE TECLAS CINZA DO PTT DO RÁDIO TAIT TP 9460
04	8	1503707	2.050	unidades	KIT DO LCD PARA RÁDIO TAIT TP 9460
04	9	1503847	2.050	unidades	KIT DA VEDAÇÃO PRINCIPAL DO RÁDIO TAIT TP 9460
04	10	1503740	2.025	unidades	DISPLAY LCD PARA RADIO TAIT TM 9455

04	11	1503561	2.025	unidades	AUTO FALANTE PARA RÁDIO TAIT TM 9455
04	12	1503553	2.050	unidades	BOTÃO DE VOLUME PARA RÁDIO TAIT TM 9455
04	13	1503570	2.050	unidades	KIT DE INSTALAÇÃO/ ALIMENTAÇÃO RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9455
04	14	1503723	2.025	unidades	KIT CABEÇA DE CONTROLE ORIGINAL PARA RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9455
04	15	1503731	2.025	unidades	PLACA DE CABEÇA DE CONTROLE ORIGINAL PARA RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9455
05	1	292907	2.020	unidades	CONVERSOR AC/DC 16A PARA RÁDIO TRANSCEPTOR VHF
05	2	1100467	1.020	unidades	CONVERSOR AC/DC 26A PARA RÁDIO TRANSCEPTOR VHF/FM COM FLUTUADOR
05	3	1624660	1.020	unidades	CONVERSOR AC/DC 90A
05	4	559512	2.030	unidades	DUPLEXADOR MINI VHF/FM 148A 162MHz
05	5	917869	2.010	unidades	DUPLEXADOR MINI VHF/FM 160A 174MHz
05	6	917940	1.004	unidades	DUPLEXADOR NMINI UHF/FM 440A 470MHz
05	7	1528963	2.010	unidades	CONTROLADORA DE RÁDIO PARA REPETIDORA - PLACA DE COMUTAÇÃO TX/RX PARA RADIOCOMUNICAÇÃO
05	8	1092430	2.020	unidades	GABINETE TIPO TORRE PARA MONTAGEM DE REPETIDORA DE RÁDIOS
06	1	1504614	2.050	unidades	MICROFONE FALANTE REMOTO PARA RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL TAIT TP 9660
06	2	1071548	2.000	unidades	ANTENA HELIFLEX PARA RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL TAIT TP 9460
06	3	1503715	2.025	unidades	MICROFONE COM PTT PARA RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9455
06	4	1504320	3.050	unidades	BATERIA PARA RÁDIO TAIT TP 9460

06	5	1088289	1.050	unidades	KIT CARREGADOR MESA TAIT TP 9460
07	1	1405063	2.000	unidades	MICROFONE COM PTT PARA RÁDIO MÓVEL MOTOROLA EM-400, PRO5100 E GM 300
07	2	974625	6.000	unidades	ANTENA HELIFLEX PARA RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MOTOROLA EP 450
07	3	1405071	2.100	unidades	MICROFONE FALANTE REMOTO PARA RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MOTOROLA EP 450
07	4	1411551	2.200	unidades	CARREGADOR DE BATERIA DO RÁDIO MOTOROLA EP 450
07	5	1256130	6.000	unidades	BATERIA PARA O RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MOTOROLA EP 450
07	6	1504517	2.000	unidades	MICROFONE FALANTE REMOTO PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL MARCA MOTOROLA APX2000
07	7	1503260	2.000	unidades	MICROFONE COM PTT PARA RADIO MOVEL MOTOROLA APX 2500
07	8	1504606	2.000	unidades	CARREGADOR DE BATERIA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000
08	1	1503383	2.000	unidades	MEMBRANA (MIC DIANTEIRO) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000
08	2	1503529	2.000	unidades	BOTÃO MULTIFUNÇÃO (LIGA/DESLIGA/VOLUME) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000
08	3	1503391	2.000	unidades	BORRACHA DE VEDAÇÃO DO CONTATO DE BATERIA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000
08	4	1503405	2.000	unidades	BORRACHA DE VEDAÇÃO DO CHASSI DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000
08	5	1503537	2.000	unidades	KNOB DE VOLUME PARA RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO APX2500
08	6	1504703	2.000	unidades	AUTO-FALANTE PARA RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA

08	6	1504703	2.000	unidades	MOTOROLA MODELO APX2500
08	7	1503545	2.000	unidades	POTENCIOMETRO ORIGINAL PARA RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO APX2500
09	1	427543	2.000	unidades	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA RÁDIO TRANSCEPTOR MÓVEL MOTOROLA EM-400
09	2	427594	10.150	unidades	CONECTOR DE ACESSÓRIOS ORIGINAL PARA O TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	3	256307	6.000	unidades	BORRACHA DE VEDAÇÃO DO CONTATO DE BATERIA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP450
09	4	256269	2.100	unidades	PTT DE BORRACHA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	5	1187481	2.000	unidades	PTT DE PLÁSTICO DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	6	1503189	2.200	unidades	MICROFONE INTERNO DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	7	1504436	2.100	unidades	FELTRO DO ALTO-FALANTE DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	8	278645	2.000	unidades	ASFIC (30C53) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	9	442852	2.000	unidades	SINTETIZADOR DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	10	1503197	2.000	unidades	FILTRO (SMD455KHZ 4 ELEMENT CER FLTR) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	11	442755	2.000	unidades	TDA8541 (AUDIO) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	12	442860	2.000	unidades	REGULADOR 5V DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	13	1187554	2.100	unidades	REGULADOR 3V DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450

09	14	442763	2.100	unidades	REGULADOR 3,3V DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	15	407224	2.100	unidades	COMUTADOR (SWITCH) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450
09	16	1146904	2.000	unidades	TRANSISTOR BFS540, NPN, Q303 DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	17	1146912	2.000	unidades	CONECTOR DO MICROFONE DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	18	427900	2.000	unidades	TRANSFORMADOR BALUN DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	19	321680	2.000	unidades	TRANSISTOR DE RECEPCÇÃO DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	20	581445	2.000	unidades	DIODO ZENER, MODELO MMBZ20VAL, DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	21	581496	2.000	unidades	DIODO ZENER, MODELO MMBZ33VAL, DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	22	1015753	2.000	unidades	ALTO-FALANTE DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	23	1192051	2.000	unidades	POTENCIOMETRO DE VOLUME ORIGINAL DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	24	427934	2.000	unidades	CONECTOR DE ANTENA INTERNO (PCB) DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	25	1503200	2.000	unidades	CONECTOR DE ANTENA EXTERNO DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	26	1539191	2.000	unidades	MOSFET CANAL P DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400
09	27	1192060	2.000	unidades	CONECTOR DE MICROFONE DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO PRO 5100
09	28	585866	2.000	unidades	KNOB DE VOLUME DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO PRO 5100

09	29	1192078	2.000	unidades	POTENCIOMETRO DE VOLUME E LIGA/DESLIGA ORIGINAL DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO PRO 5100
10	1	683779	2.030	unidades	FITA DE AUTO-FUSÃO
10	2	760730	2.240	unidades	FITA ISOLANTE CLASSE “A”
10	3	1256777	1.050	unidades	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS
10	4	537861	1.030	unidades	ESTANHO EM FIO DE SOLDA 0,8 MM
10	5	617300	1.030	unidades	ESTANHO EM FIO DE SOLDA 01 MM
10	6	380652	560	unidades	FERRO DE SOLDA 30 W
10	7	1503065	526	unidades	FERRO DE SOLDA 60 W
10	8	380709	515	unidades	FERRO DE SOLDA 100 W
10	9	1247735	320	unidades	PASTA TÉRMICA
10	10	100986	330	unidades	ALCOOL ISOPROPILICO
10	11	1532464	310	unidades	FLUXO PARA SOLDA
10	12	1533096	310	unidades	FLUXO PASTOSO PARA SOLDAR
10	13	1024752	1.005	unidades	CONVERSOR USB-SERIAL
10	14	1542133	5.000	unidades	CONECTOR DE DERIVAÇÃO/EMENDA "ELETROTAP"
10	15	87912	516	unidades	SUGADOR DE SOLDA
10	16	149110	566	unidades	SILICONE PARA VEDAÇÃO 280 GRAMAS
10	17	84166	1.020	unidades	SILICONE PARA VEDAÇÃO 50 GRAMAS

10	18	706230	76	unidades	APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE
10	19	106470	542	unidades	LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO MULTIUSO
10	20	287342	542	unidades	LIMPA CONTATO ELÉTRICO
10	21	1540998	126	unidades	ARCO DE SERRA DE 12” COM AJUSTE EM ALTA TENSÃO
10	22	1506188	290	unidades	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL
11	1	1504339	2.030	unidades	KIT DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS
11	2	1542559	1.030	unidades	FIXAÇÃO DE ANTENAS – BARRA CHATA
11	3	1542567	1.030	unidades	BASE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS
11	4	1542648	2.030	unidades	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS
12	1	1537024	60	unidades	FILTRO RECEPTOR PRE-SELETOR PARA LIMITAÇÃO DE BANDA PASSANTE

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

LOTE 1 - ITEM 1

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Comprimento do cabo (metros)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	10.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	300
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	1.000
Total		11.300

CABO COAXIAL CELLFLEX DE ½” (CÓDIGO – 691275)

Diâmetro nominal (pol.): ½”

Dielétrico: Espuma PE

Impedância: 50 +/-1 Ohms

Frequência máxima de operação: Entre 8 a 8.8 GHz

Velocidade de propagação mínima: 88 %

Potência de Pico mínima: 38 kW

Resistividade DC máxima:

Condutor Interno (ohms/km): 1,7

Condutor Externo (ohms/km): 2,8

Isolante externo: 8000 (Vrms)

Capacitância (pF/m): 75 a 77

Indutância (H/m): 0,18 a 0,19

Atenuação @174 MHz (dB/100m): até 2,89

Condutor externo: Cobre corrugado

Condutor Interno: Alumínio revestido em cobre

Diâmetro externo (isolante): 15,5mm a 16mm

Diâmetro Condutor Externo: 13,5mm a 14mm

Diâmetro Condutor Interno: 4,5mm a 4,85mm

Raio mínimo de curvatura: 125mm a 127mm

Peso (kg/m): 0,20 a 0,25

Resistência a tração (kg): 112 a 113

-Cada cabo deverá ser fornecido acondicionado em bobina sem seccionamento.

-Todo material fornecido deverá ser homologado pela ANATEL.

Referência: Andrew LDF4-50A, RFS LCF12-50J ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 1- ITEM 2

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Comprimento do cabo (metros)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	5.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	300
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	1.000
Total		6.300

CABO COAXIAL RG-58 (CÓDIGO – 353590)

Tipo: Coaxial

Capa: PVC Preto

Dielétrico: PE Solido

Impedância: 50 Ohms

Frequência de operação: Atender entre 146 a 500MHz

Velocidade de propagação mínima: 65 %

Resistividade DC máxima:

Condutor Interno (ohms/km): 40

Condutor Externo (ohms/km): 6

Capacitância (pF/m): 98 a 102

Atenuação @150 MHz (dB/100m): até 19,4

Condutor externo: Trança de cobre estanhado cobertura mínima 95%

Condutor Interno: Corda de cobre estanhado

Peso (kg/m): 0,036 a 0,039

- Cada cabo deverá ser fornecido sem seccionamento e acondicionado em bobinas.

- Todo material fornecido deverá ser homologado pela ANATEL.

Referência: RFS RG58-50JF ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 1 - ITEM 3

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Comprimento do cabo (metros)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	10.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	300
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	1.000
Total		11.300

CABO COAXIAL RG-213 U (CÓDIGO – 583863)

Tipo: Coaxial

Capa: PVC Preto

Dielétrico: PE Solido

Impedância: 50 Ohms

Frequência de operação: Atender entre 146 a 500MHz

Velocidade de propagação mínima: 65 %

Resistividade DC máxima:

Condutor Interno (ohms/km): 5,8

Condutor Externo (ohms/km): 4,1

Capacitância (pF/m): 98 a 102

Atenuação @150 MHz (dB/100m): até 19,4

Condutor externo: Trança de cobre estanhado cobertura mínima 95%

Condutor Interno: Corda de cobre

Peso (kg/m): 0,036 a 0,155

- Cada cabo deverá ser fornecido sem seccionamento e acondicionado em bobinas.

- Todo material fornecido deverá ser homologado pela ANATEL.

Referência: RFS RG213-50JF ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 1 - ITEM 4

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Comprimento do cabo (metros)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	10.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	300
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	2.000
Total		12.300

CABO COAXIAL RGC-213 (CÓDIGO – 583898)

Tipo: Coaxial

Capa: PVC Preto

Dielétrico: PE Solido

Impedância: 50 Ohms

Frequência de operação: Atender entre 146 a 500MHz

Velocidade de propagação mínima: 80 %

Resistividade DC máxima:

Condutor Interno (ohms/km): 5,0

Condutor Externo (ohms/km): 15,0

Capacitância máxima (pF/m): 100

Atenuação @150 MHz (dB/100m): até 6,1

Condutor externo: blindagem dupla, com uma camada de fita de poliéster aluminada e outra de trança de cobre estanhado cobertura mínima 95%

Condutor Interno: Corda de cobre

Peso (kg/m): 0,036 a 0,155

-Cada cabo deverá ser fornecido acondicionado em bobina sem seccionamento.

-Todo material fornecido deverá ser homologado pela ANATEL.

Referência: KMP213C ou tipo Similar.

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 1 - ITEM 5

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	100
Total		2.100

KIT ABRAÇADEIRA COM ADAPTADOR ANGULAR PARA 4 CABOS COAXIAIS DE 1/2" - (CÓDIGO – 1503081)

Kit para abraçadeira com adaptador angular para 04(quatro) cabos coaxiais de ½". O kit deve conter:

- Abraçadeira click-on dupla, de instalação rápida para 04 cabos coaxiais Cellflex de ½";

- Adaptador angular simples;

- Barra roscada M8. O comprimento da barra deve ser compatível com o número de abraçadeiras;

- Porca sextavada M8;

- Porca lisa M8;

- Arruela de pressão M8;

- Parafuso cabeça sextavada M8 x 30mm;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 1 - ITEM 06

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	100
Total		2.100

KIT ABRAÇADEIRA COM ADAPTADOR ANGULAR PARA 4 CABOS COAXIAIS DE 7/8" - (CÓDIGO – 1503103)

Kit para abraçadeira com adaptador angular para 04(quatro) cabos coaxiais de 7/8". O kit deve conter:

- Abraçadeira click-on dupla, de instalação rápida para 04 cabos coaxiais Cellflex de 7/8";

- Adaptador angular simples;

- Barra roscada M8, o comprimento da barra deve ser compatível com o número de abraçadeiras;

- Porca sextavada M8;

- Porca lisa M8;

- Arruela de pressão M8;

- Parafuso cabeça sextavada M8 x 30mm;

LOTE 02 - ITEM 01

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	3.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Total		3.120

CONECTOR N MACHO PARA CABO COAXIAL DE ½" (CÓDIGO – 1575864)

Conectores da Série N macho reto, prensa cabo, de solda, para utilização em cabo coaxial tipo CellFlex, LDF4-50A de ½ "

aplicado a sistemas de telecomunicações, antenas, instrumentação, estações de base, rádios e

protetores de RF.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Formato: Conector reto;

Modo de montagem: Prensa Cabo;

Impedância: 50 Ohms;

Frequência de operação: 0 – 8800 MHz;

Tensão de operação (RMS): 707.00 V;

VSWR ≤ 1.3 em até 1 GHz;

Referência: Conector L4TNM-PSA ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 02 - ITEM 02

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	5.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Total		5.120

CONECTOR U MACHO PARA CABOS RG-213 (CÓDIGO – 200476)

Conectores da Série U (UHF) macho reto, solda, para utilização em cabos coaxiais RG-213U e RGC-213

aplicados a sistemas de telecomunicações, antenas, instrumentação, estações de base, rádios e protetores de RF.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Formato: Conector reto

Modo de montagem: Solda

Impedância: 50 Ohms

Frequência de operação: 0 – 300 MHz

Tensão máxima de operação: 750 V

Referência: Conector KLC modelo KM-1 ou similar

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos

LOTE 02 - ITEM 03

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	5.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Total		5.120

CONECTOR N MACHO PARA CABOS RG-213 (CÓDIGO – 220043)

Conectores da Série N macho reto, solda, para utilização em cabos coaxiais RG-213U e RGC-213

aplicados a sistemas de telecomunicações, antenas, instrumentação, estações de base, rádios e protetores de RF.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Formato: Conector reto

Modo de montagem: Prensa cabo para solda

Impedância: 50 Ohms

Frequência de operação: 0 – 11 GHz

Tensão máxima de operação: 1400 V

VSWR ≤ 1,3 em até 4 GHz;

Referência: Conector KLC modelo CM-1 ou similar

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 02 - ITEM 04

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	10.000

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	2.000
Total		12.020

CONECTOR MINI UHF MACHO PARA CABOS RG-58 (CÓDIGO – 197211)

Conectores da Série mini U (UHF) macho reto, solda, para utilização em cabos coaxiais RG-58 e RGC-58

aplicados a sistemas de telecomunicações, antenas, instrumentação, estações de base, rádios e protetores de RF.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Formato: Conector reto com pino fixo

Modo de montagem: Crimpagem e solda.

Impedância: 50 Ohms

Frequência de operação: 0 – 2500 MHz

Tensão máxima de operação: 380 V

VSWR ≤ 1,25 em até 2,5 GHz;

Referência: Conector KLC modelo KM-8M ou similar

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 02 - ITEM 05

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	500
Total		2.520

CONECTOR BNC PARA CABOS RG-58 (CÓDIGO – 1123661)

Conector BNC, macho, reto, solda, para utilização em cabos coaxiais RG-58 e RGC-58

aplicados a sistemas de telecomunicações, antenas, instrumentação, estações de base, rádios e protetores de RF.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Formato: Conector reto com pino fixo

Modo de montagem: Crimpagem;

Impedância: 50 Ohms

Frequência de operação: 0 – 4000 MHz

Tensão máxima de operação: 500 V

VSWR ≤ 1,3 em até 4,0 GHz;

Referência: Conector KLC modelo LM-3CR ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 02 - ITEM 06

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	500
Total		2.520

CONECTOR N FEMEA PARA CABO COAXIAL RG-58 (CÓDIGO – 1504444)

Conectores da Série N fêmea reto, crimpagem, de solda, para utilização em cabo coaxial tipo RG -58 e RGC-58

aplicado a sistemas de telecomunicações, antenas, instrumentação, estações de base, rádios e protetores de RF.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Formato: Conector reto;

Modo de montagem: Crimpagem;

Impedância: 50 Ohms;

Frequência de operação: 0 – 11 GHz;

Tensão máxima de operação: 1400 V;

VSWR ≤ 1.3 em até 1 GHz;

Referência: Conector KLC modelo CF-152 ou similar

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 02 - ITEM 07

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	3.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	1.000
Total		4.020

CONECTOR N MACHO PARA CABO COAXIAL RG-58 (CÓDIGO – 975133)

Conectores da Série N macho reto, crimpagem, de solda, para utilização em cabo coaxial tipo RG -58 e RGC-58

aplicado a sistemas de telecomunicações, antenas, instrumentação, estações de base, rádios e protetores de RF.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS:

Formato: Conector reto com pino fixo;

Modo de montagem: Crimpagem;

Impedância: 50 Ohms;

Frequência de operação: 0 – 11 GHz;

Tensão máxima de operação: 1400 V;

VSWR ≤ 1.3 em até 1 GHz;

Referência: Conector KLC modelo CM-53 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 03 - ITEM 01

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	5.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	100
Total		5.100

ANTENA OMNIDIRECIONAL PLANO TERRA (CÓDIGO – 146927)

Antena omnidirecional, monopolo vertical com plano terra, 1/4 de comprimento de onda.

Indicada para estações fixas ou repetidoras de sinais em rede comunicação VHF ou UHF.

CARACTERISTICAS:

Polarização: Vertical;

Ganho: 0dB/2.15dBi;

Padrão: Omnidirecional;

Potência máxima: 500 watts

Frequência de operação: 148 a 174 MHz

Terminação: Fêmea UHF

Impedância Nominal: 50 Ohms

Lóbulo Vertical: 75°

Material Básico: Zamac / Aço Inoxidável

Resistência a ventos de até 100 Km/h.

Referência: Antena Plano Terra GPVL-00A ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 03 - ITEM 02

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	3.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	100
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		3.110

ANTENA OMNIDIRECIONAL, FIXA, GANHO DE 6 DB, VHF (CÓDIGO –363200)

Antena omnidirecional fixa, monopolo vertical com plano terra, 2x5/8 de comprimento de onda. Indicada para estações fixas ou repetidoras de sinais em rede comunicação VHF.

CARACTERISTICAS:

Ganho: 6dB/8.15dBi;

Padrão: Omnidirecional;

Potência máxima: 150 watts

Frequência de operação: 144 a 174 MHz

Terminação: Fêmea UHF

Impedância Nominal: 50 Ohms

Material Básico: Alumínio

Resistência a ventos de com velocidade igual ou superior a 100 Km/h

Fixação: Em Tubo externo de 40 a 45mm

Referência: Antena base VHF 2×5/8 de onda PT - AP0249 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 03 - ITEM 03

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	3.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1450	100
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	4
Total		3.104

ANTENA OMNIDIRECIONAL, FIXA, GANHO DE 3 DB, VHF (CÓDIGO –773697)

Antena omnidirecional fixa, monopolo vertical com plano terra, 5/8 de comprimento de onda.

Indicada para estações fixas ou repetidoras de sinais em rede comunicação VHF.

CARACTERISTICAS:

Ganho: 3dB/5.15dBi;

VSWR: ≤ 1,5:1 na banda passante

Padrão: Omnidirecional;

Potência máxima: superior 150 watts

Frequência de operação: 140 a 174 MHz

Terminação: Conector Fêmea UHF

Impedância nominal: 50 Ohms

Material Básico: Alumínio

Resistência a ventos de com velocidade igual ou superior a 100 Km/h

Fixação: Em Tubo externo de 44 a 46mm ou em tubo interno de 26 a 34 mm.

Referência: Antena base VHF 5/8 de onda PT - AP5249 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 03 - ITEM 04

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	4
Total		2.004

ANTENA OMNIDIRECIONAL, FIXA, GANHO DE 6 DB, UHF (CÓDIGO – 1645250)

Antena omnidirecional fixa, monopolo vertical com plano terra, 2x5/8 de comprimento de onda.

Indicada para estações fixas ou repetidoras de sinais em rede comunicação UHF.

CARACTERISTICAS:

Ganho: 6dB/8.15dBi;

Padrão: Omnidirecional;

Potência máxima: 150 watts

Frequência de operação: 450 a 470 MHz

Terminação: Fêmea UHF

Impedância Nominal: 50 Ohms

Material Básico: Alumínio

Resistência a ventos de com velocidade igual ou superior a 100 Km/h

Fixação: Em Tubo externo de 40 a 45mm

Referência: Antena base UHF 2×5/8 de onda PT – AP4249 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 03 - ITEM 5

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	100

Total	1.100

ANTENA OMNIDIRECIONAL, MÓVEL, PARA FIXAÇÃO NO PARA-BRISA (CÓDIGO –363464)

Antena omnidirecional móvel, monopolo vertical com plano terra, 2x5/8 de comprimento de onda, com fixação através de adesão ao para-brisa do veículo.

CARACTERISTICAS:

Polarização: Vertical

Ganho: 0dB/2.15dBi;

VSWR: ≤ 1,5:1 na banda passante

Padrão: Omnidirecional;

Potência máxima: 50 watts

Frequência de operação: 148 a 174 MHz

Terminação: UHF mini

Impedância Nominal: 50 Ohms

Material Básico: Aço inox / Plástico

Fixação: Adesivo Acrílico dupla face

Cabo coaxial: RG-58, 5 metros.

Referência: Antena móvelASA-434 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 03 - ITEM 06

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	100
Total		2.100

ANTENA OMNIDIRECIONAL DESCARACTERIZADA (CÓDIGO –900796)

Antena omnidirecional móvel monopolo vertical, descaracterizada, para faixa de VHF.

CARACTERISTICAS:

Polarização: Vertical

Ganho: 0dB/2.15dBi;

VSWR: ≤ 1,5:1 na banda passante

Potência máxima: 100 watts

Frequência de operação: 148 a 174 MHz

Terminação: UHF mini

Impedância Nominal: 50 Ohms

Material Básico: Aço inox / latão / Policarbonato

Irradiante: Aço inoxidável

Acabamento externo: Pintura Epóxi

Comprimento máximo: 520 mm;

Cabo coaxial: RG-58, 5 metros;

Vedação: Borracha nitrílica;

Fixação da antena compatível com furo de 19 mm.

Referência: Antena móvel descaracterizada SteelBras AP31861 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 03 - ITEM 07

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	5.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	100
Total		5.100

ANTENA MOVEL VHF, ¼ DE ONDA WHIP (CÓDIGO –774430)

Antena omnidirecional móvel, monopolo vertical, para faixa de VHF, ¼ de onda, Plano Terra, com 05 (cinco) metros de cabo coaxial RG-58 .

CARACTERISTICAS:

- Polarização: Vertical;

- Ganho: 0dB/2.15dBi;

- Banda passante: 4 MHz;

- VSWR: ≤ 1,5:1 na banda passante;

- Potência máxima: 100 watts;

- Frequência de operação: 130 a 512 MHz;

- Terminação: UHF mini;

- Impedância Nominal: 50 Ohms;

- Material Básico: Aço inoxidável / Latão / Zamac;

- Irradiante: Aço inoxidável;;

- Resistência a ventos de até 150 Km/h.

- Fixação da antena compatível com furo de 19 mm.

Referência: Antena móvel SteelBras AP2966 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 01

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Total		2.020

CONECTOR DE ANTENA MINI-U FEMEA PARA RADIO TAIT TM 9455 (CÓDIGO –1518658)

Conector de antena mini UHF, para rádio TAIT TM 9455.

Código do item (IPN): 240-00029-xx.

Referência: Peça de reposição TAIT IPN: 240-00029 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 02

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

KIT CHAVE VOLUME E ANEL DE VEDAÇÃO RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1503642)

O kit chave volume e anel de vedação para rádio portátil TAIT TP 9460 é composto por 10 (dez) botões de volume (liga/desliga) e

10 (dez) anéis de vedação de atrito para o botão de volume, com os respectivos códigos do

produto: 311-01073-xx e 362-01146-xx.

Referência: Kit de reposição TAIT T03-00039-0022 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 03

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

KIT BOTÃO DE CANAIS RÁDIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1503650)

O kit botão de canais com o seletor de 3 vias para rádio TAIT TP 9460, composto por 10 (dez) botões de canal

com seletor de 3 vias com o respectivo código do produto: 311-01074-xx.

Referência: Kit de reposição TAIT T03-00039-0023 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 04

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

KIT CHAVE UI ORIGINAL PARA RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO –150366)

Kit montagem da Chave UI (Chave de canais limitados (0-16) e seletor 3 vias) original para rádio portátil TAIT TM 9460.

CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO QUE O PRODUTO É ORIGINAL

(Este documento deverá acompanhar os produtos no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, ficando o recebimento definitivodo objeto

contratado pela CPARM condicionado à sua apresentação. A não apresentação desse certificado poderá motivar o não recebimento dos produtos).

Referência: Kit de reposição TAIT T03-00039-0009;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 05

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

KIT COMPLETO DE CHAVE UI ORIGINAL PARA HT TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1503677)

O kit completo de chave UI original para rádio portátil TAIT TP 9460 é composto por 10 (dez) itens de cada peça de reposição abaixo:

- Montagem da chave da UI (chave de canais limitada, 0 a 16 canais, com seletor de 3 vias);

- Vedação do potenciômetro de volume, vermelha. Código do produto:362-01142-xx;

- Porca de volume, M6. Código do produto:311-00015-xx;

- Vedação de atrito para o botão de volume. Código do produto:362-01146-xx;

- Botão de volume (liga/desliga). Código do produto:311-01073-xx;

- Tubo de luz do LED indicador de status. Código do produto:262-00014-xx;

- Tecla função 1. Código do produto:311-03156-xx;

- Estrutura da UI com o seletor de 3 vias. Código do produto:306-01458-xx;

- Porca de canais, M6. Código do produto:311-00015-xx;

- Seletor de 3 vias. Código do produto:301-10000-xx;

- Estrutura do indicador de canais. Código do produto:306-01456-xx;

- Parafuso K18x5. Código do produto:349-00030-02;

- Indicador de canais. Código do produto:316-85188-xx;

- Botão de canais com o seletor de 3 vias. Código do produto:311-01074-xx.

Obs.: A quantidade de parafuso K18x5 deve ser igual a duas vezes a quantidade dos demais itens.

CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO QUE O PRODUTO É ORIGINAL

(Este documento deverá acompanhar os produtos no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, ficando o recebimento definitivo do objeto

contratado pela CPARM condicionado à sua apresentação. A não apresentação desse certificado poderá motivar o não recebimento dos produtos).

Referência: Kit de reposição TAIT T03-00039-0013;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 06

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

KIT DE BOTÃO DE CANAL, INDICADOR E SELETOR DE 3 VIAS PARA RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1503685)

O kit de botão de canal, indicador e seletor de 3 vias para rádio portátil TAIT TP 9460 é composto por 10 (dez) itens de cada peça de reposição abaixo:

- Porca de canais, M6. Código do produto:311-00015-xx;

- Seletor de 3 vias. Código do produto:301-10000-xx;

- Estrutura do indicador de canais. Código do produto:306-01456-xx;

- Parafuso K18x5. Código do produto:349-00030-02;

- Indicador de canais. Código do produto:316-85188-xx;

- Botão de canais com o seletor de 3 vias. Código do produto:311-01074-xx.

Obs.: A quantidade de parafuso K18x5 deve ser igual a duas vezes a quantidade dos demais itens.

Referência: Kit de reposição TAIT T03-00039-0004 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 07

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

KIT DE TECLAS CINZA DO PTT DO RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1503693)

O kit de teclas cinza do PTT para rádio portátil TAIT TP 9460 é composto por 10 (dez) itens de cada peça de reposição abaixo:

- Clipe retentor do PTT. Código do produto:303-50121-xx

- Inserção do teclado PTT (teclas cinza). Código do produto: 311-03158-xx

- Estrutura do teclado PTT. Código do produto: 306-01452-xx

Obs.: A quantidade de Clipe retentor do PTT deve ser igual a duas vezes a quantidade dos demais itens.

Referência: Kit de reposição TAIT T03-00039-0021 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 08

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

KIT DO LCD PARA RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1503707)

O kit de do LCD para rádio portátil TAIT TP 9460 é composto 10 (dez) montagens de LCD.

Cada montagem de LCD deve vir com um cabo FPC do LCD já anexado à tela de LCD e uma espuma preta já ajustada ao redor da tela de LCD.

Referência: Kit de reposição TAIT T03-00039-0027 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 09

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

KIT DA VEDAÇÃO PRINCIPAL DO RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1503847)

O kit de vedação principal do rádio portátil TAIT TP 9460 é composto por 10 (dez) borrachas de vedação principal com o código do produto:362-01163-xx.

Referência: Kit de reposição TAIT T03-00039-0019 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 10

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	25
Total		2.025

DISPLAY LCD PARA RADIO TAIT TM 9455 (CÓDIGO –1503740)

Conjunto de Montagem do LCD para rádio móvel TAIT TM 9455, composto pelo LCD e Selo do LCD IPN 362-01126-xx.

Referência: Kit de reposição TAIT T02-00032-0004 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 11

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	25
Total		2.025

AUTO-FALANTE PARA RADIO TAIT TM 9455 (CÓDIGO –1503561)

Alto Falante para rádio móvel TAIT TM 9455.

Referência: Kit de reposição TAIT 252-00011-xx ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos

LOTE 04 - ITEM 12

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)

Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

BOTÃO DE VOLUME PARA RADIO TAIT TM 9455 (CÓDIGO –1503553)

O botão (Knob) para potenciômetro para controle de volume para rádio portátil TAIT TP 9460.

Referência: Kit de reposição TAIT 311-01054-xx ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 13

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

KIT DE INSTALAÇÃO / ALIMENTAÇÃO RÁDIO MOVEL TAIT TM 9455 (CÓDIGO –1503570)

Kit de instalação / alimentação rádio móvel TAIT TM 9455. No Kit deve estar incluso:

- 01 Suporte de fixação do rádio em U;

- 04 Parafusos de polegar para fixação do rádio;

- 04 Conjuntos de parafusos auto-atarraxantes e arruelas para fixação do suporte;

- 01 cabo de alimentação com conector CC. Compatível com a potência do rádio (≤100W);

- 02 Fusíveis de 20A;

- 02 Receptáculos de passagem para fusíveis;

- 01 Conector de Antena UHF mini para cabo RG58.

Referência: Kit de reposição TAIT TMAA03-17 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 14

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)

Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	25
Total		2.025

KIT CABEÇA DE CONTROLE ORIGINAL PARA RÁDIO MOVEL TAIT TM 9455 (CÓDIGO – 1503723)

Kit cabeça de controle original para rádio móvel TAIT TM-9455. No Kit deve estar incluso a cabeça de controle montada

com todos os cabos e conectores necessários para interligar com o rádio.

CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO QUE O PRODUTO É ORIGINAL (Este documento deverá acompanhar os produtos no ato da entrega,

juntamente com a Nota Fiscal, ficando o recebimento definitivo do objeto contratado pela CPARM condicionado à sua apresentação.

A não apresentação desse certificado poderá motivar o não recebimento dos produtos).

Referência: Kit de reposição TAIT T02-00032-0002;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 04 - ITEM 15

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	25
Total		2.025

PLACA DE CABEÇA DE CONTROLE ORIGINAL PARA RÁDIO MOVEL TAIT TM 9455 (CÓDIGO –1503731)

Placa da cabeça de controle original para rádio móvel TAIT TM-9455.

CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO QUE O PRODUTO É ORIGINAL

(Este documento deverá acompanhar os produtos no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, ficando o recebimento

definitivo do objeto contratado pela CPARM condicionado à sua apresentação. A não apresentação desse certificado poderá

motivar o não recebimento dos produtos).

Referência: Kit de reposição TAIT T02-00032-0003;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 05 - ITEM 1

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Total		2.020

CONVERSOR AC/DC 16A PARA RADIO TRANSCEPTOR VHF/FM (CÓDIGO –292907)

Conversor AC/DC para rádio transceptor VHF/FM. Esta fonte deve ser do tipo chaveada para proporcionar melhor rendimento, menor dissipação de calor e menor peso.

Especificações de Entrada:

- Tensão de Alimentação: 127/220 (+/- 15%) selecionável manualmente ou automática;

- Eficiência mínima: 85% a plena carga com tensão CA nominal;

- Isolação mínima (Vac): entrada e saída: 1.500, entrada e chassi: 1.500, saída e chassi: 500;

- Temperatura de trabalho: Inferior a 61ºC com 100% de carga;

- Fusível de proteção na Entrada AC;

- Potência de Entrada: Menor que 300 Watts.

Especificações de Saída:

- Tensão de Saída: 13,8 (+/- 0,4) Vdc - ajustável internamente de 10,5 à 15 Vdc;

- Estabilidade de Tensão: +/- 1%;

- Proteção de sobre- tensão e sub- tensão: Interno no controlador PWM;

- Corrente: Regime Continuo: 16 Amperes

- Ondulação (Ripple): Menor ou igual a 0,2Vpp;

- Proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade;

Mecânica e monitoração:

- Ventilação forçada através de Ventoinha;

- Monitoração no painel frontal com indicador luminoso de rede e de falha;

- Caixa metálica com proteção a corrosão e pintura eletrostática;

Referência: Montel MTAC1216 ou similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 05 - ITEM 2

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Total		1.020

CONVERSOR AC/DC 26A PARA RADIO TRANSCEPTOR VHF/FM COM FLUTUADOR (CÓDIGO –1100467)

Conversor AC/DC para rádio transceptor VHF/FM. Esta fonte deve ser do tipo chaveada para proporcionar melhor rendimento, menor dissipação de calor e menor peso.

Especificações de Entrada:

- Tensão de Alimentação: 127/220 (+/- 15%) selecionável manualmente ou automática;

- Eficiência mínima: 85% a plena carga com tensão CA nominal;

- Isolação mínima (Vac): entrada e saída: 1.500, entrada e chassi: 1.500, saída e chassi: 500;

- Temperatura de trabalho: Inferior a 61ºC com 100% de carga;

- Fusível de proteção na Entrada AC;

- Potência de Entrada: Menor que 850 Watts.

Especificações de Saída:

- Tensão de Saída: 13,8 (+/- 0,4) Vdc - ajustável internamente de 10,5 à 15 Vdc;

- Estabilidade de Tensão: +/- 1%;

- Proteção de sobre- tensão e sub- tensão: Interno no controlador PWM;

- Corrente: Regime Continuo: 26 Amperes + 6 Ampères para bateria;

- Ondulação (Ripple): Menor ou igual a 0,2Vpp;

- Proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade;

Especificações de Bateria:

- Tensão de Carga de Bateria: 13,6 Vdc (+/- 0,4) – Ajustável internamente de 10,5 a 15,5 Vdc

- Corrente de Carga de Bateria: 6 ampéres máximo

- Corrente de Flutuação: Maior que 0,1 ampéres

Mecânica e monitoração:

- Ventilação forçada através de Ventoinha;

- Monitoração no painel frontal com indicador luminoso de rede e de falha;

- Caixa metálica com proteção a corrosão e pintura eletrostática;

Referência: Montel MTAC1226F ou similar.

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos

LOTE 05 - ITEM 3

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Total		1.020

CONVERSOR AC/DC 90A (CÓDIGO –1624660)

Fonte de alimentação automotiva chaveada 90 A com as seguintes características:

- Saída estabilizada ajustável;

- Controle de corrente ajustável;

- Controle ativo de corrente para proteção contra sobrecarga;

- Cooler inteligente com acionamento automático mediante nível de temperatura;

- Proteção para baixa de tensão da rede AC, elevação da temperatura interna e curto ou sobrecarga na saída;

- Rendimento mínimo de 85%;

- Especificações de Entrada:

Tensão de Alimentação Bivolt automático;

AC 127Vca: 100 a 140 Vca;

AC 220Vca: 170 a 250 Vca;

Potência máxima de entrada de 1,55 KW.

- Especificações de Saída:

Tensão de Saída: 13,8 Vdc – ajustável de 12,5 à 14,0 Vdc;

Estabilidade de Tensão: ± 1%;

Ajuste de tensão pelo painel da fonte;

Corrente de saída: 90 A - ajustável de 10 a 90 Ampéres em 12,5 Volts;

Estabilidade de corrente: ± 10%.

- Características mecânicas e de monitoramento:

Ventilação forçada através de ventoinha;

Entrada e saída de ar para ventilação e resfriamento da fonte;

Sinalização no painel frontal com indicador luminoso de funcionamento;

Caixa metálica com pintura eletrostática;

Pontos externos para fixação do equipamento em superfície, sem necessidade de abertura da caixa;

Peso máximo de 2,8 Kg;

Dimensões máximas CxLxA (mm) 300x200x90;

Display com amperímetro e voltímetro;

Cabo de energia para alimentação do equipamento;

Disjuntor de entrada para acionamento e proteção da fonte.

Referência: Usina 90A ou similar

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 05 - ITEM 4

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		2.030

DUPLEXADOR MINI VHF/FM 148 A 162MHz (CÓDIGO –559512)

Duplexador de antena de 06 (seis) cavidades;

Frequência mínima de separação: 4,6 MHz

Perda máxima por inserção: 1,5 dB

Isolação mínima: 70dB

Supressão mínima de ruídos TX na Frequência RX: 70dB

Faixa de Temperatura: -30ºC à +60ºC

Terminação: Conector “N” fêmea;

Potência máxima: 50 Watts;

Impedância: 50 Ohms

Frequência de operação: 148 à 162 MHz

- Deverá ser fornecido ajustado para a frequência igual a 154.21 MHz, offset - 4,6 MHz;

Referência: ARS DVM - 6B ou similar.

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 05 - ITEM 5

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		2.010

DUPLEXADOR MINI VHF/FM 160 A 174MHz (CÓDIGO –917869)

Duplexador de antena de 06 (seis) cavidades;

Frequência mínima de separação: 4,6 MHz;

Perda máxima por inserção: 1,5 dB;

Isolação mínima: 70dB;

Supressão mínima de ruídos TX na Freqüência RX: 70dB;

Faixa de Temperatura: -30ºC à +60ºC;

Terminação: Conector “N” fêmea;

Potência máxima: 50 Watts;

Impedância: 50 Ohms;

Frequência de operação: 160 à 174 MHz;

- Deverá vir ajustado na frequência de 172.21 MHz, offset - 4,6 MHz.

Referência: ARS DVM - 6C ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 05 - ITEM 6

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	4

Total	1.004

DUPLEXADOR MINI UHF/FM 440 A 470MHz (CÓDIGO – 917940)

Duplexador de antena de 06 (seis) cavidades;

Frequência mínima de separação: 5 MHz;

Perda máxima por inserção: 1,5 dB;

Isolação mínima: 70dB;

Faixa de Temperatura: -30ºC à +60ºC;

Terminação: Conector “N” fêmea;

Potência máxima: 50 Watts;

Impedância: 50 Ohms;

Frequência de operação: 440 à 470 MHz;

Referência: ARS DUM - 6C ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 05 - ITEM 7

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	10
Total		2.010

CONTROLADORA DE RÁDIO PARA REPETIDORA - PLACA DE COMUTAÇÃO TX/RX PARA RADIOCOMUNICAÇÃO (CÓDIGO –1528963)

- Interface capaz de controlar até quatro rádios, sendo dois para Link e dois para Repetição local Tx/Rx;

Especificações técnicas

Alimentação ..... 10 à 25 Vdc

Consumo ..... 115 mA

Níveis de Áudio Saída ..... 0 à 3,8 Vpp

Níveis de Áudio Entrada ..... 0,01 à 6,5 Vpp

Distorção ..... < 3% THD

Resposta de Áudio ..... 70 à 3.200Hz + 2dB

Medição de temperatura..... 0 à 150 oC precisão de +- 0,5o

Medição de tensão..... 6,5 à 25 Vdc precisão de 7%

Retenção de parâmetros ..... Permanente em memória E2Prom

Programação..... Via rádio, local telefone e USB

Displays/IHM.....LCD 8x2 texto e LEDs

Rádios Controlados..... até 4 rádios

Conectores Rádios..... RJ45

Saída Auxiliar ..... 1A @ 220Vac

Entradas Alarme ..... contatos NF

Dimensões ..... 120 x 110 x 18 mm (PCI)

Caixa Metálica ..... Padrão GR300 e Similares

- A interface deve vir com 4 cabos de áudio (terminação RJ45 de um lado e conector de acessório Motorola HLN9457

do outro lado para ligação da Controladora com rádios Motorola moveis/fixos EM200 e PRO5100)

- Deve possuir alguns recursos programáveis como: Habilitação de Link; Habilitação de Repetição Local e modo Desabilitado;

Tempo Máximo de Transmissão – TOT; Retenção de Portadora – Hang up Timer; Tom de Cortesia e modo Tom de Teste para local e para Link;

Habilitação do envio de Alarme; Beep de cortesia diferenciado com alarme presente.

- A Interface deve possuir 4 ajustes de níveis de áudio independentes que tem por função obter a melhor qualidade de áudio,

sendo 2 para o nível de áudio da repetição local e 2 para os níveis do Link em transmissão e recepção.

- Possuir Flexibilidade de Programação de 3 maneiras: USB usando software de programação em ambiente Windows e

sem necessidade de cabos especiais; Via aparelho de telefone conectado na frontal através de Dtmf; Remotamente via rádio com teclado Dtmf.

- Deve possuir display LCD

- Funções indicadas pelo visor LCD:

Temperatura no interior da interface em ºC

Tensão de Alimentação

Operação em Rede AC (acima de 12,2V) ou Bateria: símbolo de bateria

Ventoinha (quando relé/AUX1 programado) ligada: símbolo “ * ”

Indicação, quando recebendo, de qual Porta: Local, LinkA ou LinkB

Alarme ativo: símbolo de exclamação “!” (quando habilitado o envio)

USB conectada ao micro: símbolo USB

Comando Aceito Dtmf: “OK”

Em modo programação Dtmf: “PR”

Quando em modo programação Dtmf mostra Dígitos Dtmf sendo decodificados

Gravando ou Lendo parâmetros via USB: “USB Prog” com mostra da temperatura, modo de operação, tensão de bateria e fonte.

- Deve possuir 2 entradas de alarme e 2 saídas auxiliares:

As entradas de alarme permitem através de um contato normalmente fechado (por exemplo um reed switch/imã) monitorar uma porta,

quando aberta a interface emitirá um tom de sirene para sinalizar o alarme presente

A saída Auxiliar, composta pela saída NA de um relé, é controlada remotamente através de códigos DTMF e permite ligar ou desligar

dispositivos externos ou controlar recursos dos rádios tais como troca de canal, subtom, etc

- Deverá ser fornecido com o manual de ligações e de programação

Referência: Smart Radio R2100 Super ou similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 05 - ITEM 8

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Total		2.020

GABINETE TIPO TORRE PARA MONTAGEM DE REPETIDORA DE RÁDIOS (CÓDIGO – 1092430)

Gabinete para montagem de Repetidora, Tipo torre, contendo 6 espaços necessários para utilização dos seguintes equipamentos:

3 rádios VHF (Padrão Motorola PRO5100) + 1 mini duplexador + 1 controladora de repetidora + 1 fonte mesa do tipo MTMAX.

O Gabinete tipo torre deverá ser entregue com os seguintes componentes:

- 01 (um) Conversor AC/DC flutuador conforme características técnicas listadas abaixo;

- 01 (um) Filtro mini-duplexador VHF, ARS modelo DVM6C, 160-174MHz, ajustado na frequência de 172.21 MHz;

- 01 Interface controladora de repetidora, Smart Radios R2100 super (ou superior) com 4 cabos de áudio para conexão entre a

controladora e os rádios (Cabo deverá vim com o Conector RJ45 em uma extremidade e Conector de acessórios Motorola em outra extremidade)

- Todos acessórios, suportes, porcas, arruelas, parafusos e tampas necessários para fixação, montagem e fechamento do gabinete, conforme os equipamentos descritos acima.

- 02 (dois) cabos de RF RG58, possuindo 39cm, com conectores N macho em uma extremidade e mini UHF macho (mini Motorola) na outra extremidade

- 01 (um) cabo de RF RG58, possuindo 39cm, com conector N fêmea em uma extremidade e mini

UHF macho na outra.

- 03 (três) cabos (rabicho) de alimentação DC, vermelho e preto, com porta fusível para alimentar três rádios Motorola PRO5100

Características Técnicas do Conversor AC/DC:

Conversor AC/DC para rádio transceptor VHF/FM. Esta fonte deve ser do tipo chaveada para proporcionar melhor rendimento, menor dissipação de calor e menor peso.

Especificações de Entrada:

- Tensão de Alimentação: 127/220 (+/- 15%) selecionável manualmente ou automática;

- Eficiência mínima: 85% a plena carga com tensão CA nominal;

- Isolação mínima (Vac): entrada e saída: 1.500, entrada e chassi: 1.500, saída e chassi: 500;

- Temperatura de trabalho: Inferior a 61ºC com 100% de carga;

- Fusível de proteção na Entrada AC;

- Potência de Entrada: Menor que 850 Watts.

Especificações de Saída:

- Tensão de Saída: 13,8 (+/- 0,4) Vdc - ajustável internamente de 10,5 à 15 Vdc;

- Estabilidade de Tensão: +/- 1%;

- Proteção de sobre- tensão e sub- tensão: Interno no controlador PWM;

- Corrente: Regime Continuo: 26 Amperes + 6 Ampères para bateria;

- Ondulação (Ripple): Menor ou igual a 0,2Vpp;

- Proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade;

Especificações de Bateria:

- Tensão de Carga de Bateria: 13,6 Vdc (+/- 0,4) – Ajustável internamente de 10,5 a 15,5 Vdc

- Corrente de Carga de Bateria: 6 ampéres máximo

- Corrente de Flutuação: Maior que 0,1 Ampéres

Mecânica e monitoração:

- Ventilação forçada através de Ventoinha;

- Monitoração no painel frontal com indicador luminoso de rede e de falha;

- Caixa metálica com proteção a corrosão e pintura eletrostática;

Especificações Mecânicas do Gabinete:

- Gabinete Tipo torre, contendo 6 espaços

- Painéis com banho anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada

- Gabinete ventilado através de Ventoinha alimentada com as seguintes descrições:

Alimentação: 12 Volts; Mancal: Rolamento; Dimensão: 120x120x38mm; Corrente: 1A; Potência: 12 Watts; Velocidade: 2400 RPM

- A entrada de energia e bateria do gabinete devem ser protegidas por um painel traseiro, evitando qualquer incidente no equipamento, tais como curto-circuito

- O Gabinete deverá vir montado na seguinte disposição (cima para baixo): Controladora, Espaço para Radio 1, Espaço para Radio 2, Espaço para Rádio 3, Mini-Duplexador e Fonte.

Referência: MTGAB-6UG ou similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 06 - ITEM 1

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		2.050

MICROFONE FALANTE REMOTO PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL MARCA TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1504614)

- Microfone com alto-falante e tecla de transmissão (PTT) em um único acessório à ser utilizado no rádio HT marca Tait modelo TP 9460;

- Cabo espiralado e emborrachado;

- Acessório otimizado para ambientes de missão crítica;

- Deverá possuir prendedor Clip metálico e giratório de 360º;

- Conjunto na Cor preta

Referência: Tait T03-00045-ADAA ou similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 06 - ITEM 2

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

ANTENA HELIFLEX PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL TAIT TP 9460 (CÓDIGO – 1071548)

Antena Heliflex para ser acoplada e utilizada no rádio portátil HT Tait TP9460 VHF

- Antena abrangendo a faixa (136-174 MHz);

- Antena VHF Heliflex podendo ser ajustável;

- Antena emborrachado na cor preta;

- Acabamento na ponta;

Referência: TPA-AN-034 / TPA-AN-001 ou tipo Similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 06 - ITEM 3

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	25
Total		2.025

MICROFONE COM PTT PARA RADIO MOVEL TAIT TM9455 (CÓDIGO –1503715)

- Microfone com PTT para ser acoplado e utilizado no rádio transceptor móvel Tait TM9455;

- Cabo espiralado e emborrachado;

- Tecla de transmissão (PTT) no mesmo acessório;

- Acessório otimizado para ambientes de missão crítica;

- Design anatômico;

- Deverá ser fornecido o Suporte para fixação do microfone c/ PTT;

Referência: Tait T02-00005-AAAA ou superior (T02-00005-ABAA) ou tipo Similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 06 - ITEM 4

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	3.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50

Total	3.050

BATERIA PARA RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1504320)

Bateria de íon de lítio, 1880mAh com clipe de cinto, para rádio portátil TAIT TP 9460.

Referência: Kit de reposição TAIT T03-00011-ABAA ou similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 06 - ITEM 5

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		1.050

KIT CARREGADOR MESA TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1088289)

O kit carregador de mesa é composto por um carregador de mesa e um adaptador de energia.

Características elétricas do adaptador de energia;

Tensão de entrada: 110-240VAC 50/60Hz;

Tensão de saída: 12V DC;

Corrente de Saída: 2000mA;

Referência: Kit de reposição TAIT T03-00012-AAAA ou similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 07 - ITEM 1

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

MICROFONE COM PTT PARA RADIO MOVEL MOTOROLA EM-400, PRO5100 E GM300 (CÓDIGO –1405063)

- Microfone para ser utilizado no rádio Motorola EM-400, PRO5100 e GM300;

- Cabo espiralado e emborrachado;

- Tecla de transmissão (PTT) no mesmo acessório;

- Acessório otimizado para ambientes de missão crítica;

- Design anatômico;

- Conector RJ45 (08) oito vias;

- Deverá ser fornecido o Suporte para fixação do microfone;

Referência: Motorola HMN3413AR ou tipo Similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos

LOTE 07 - ITEM 2

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	5.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	1.000
Total		6.000

ANTENA HELIFLEX PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL MOTOROLA EP450 (CÓDIGO –974625)

(148-174 MHz) - NAD6502

- Antena VHF Heliflex

- Faixa de Freqüência de 148 à 174 MHz

- Acabamento emborrachado na cor preta

Referência: Motorola Part Number NAD6502 ou tipo Similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 07 - ITEM 3

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Total		2.100

MICROFONE FALANTE REMOTO PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL MARCA MOTOROLA EP450

(CÓDIGO –1405071)

Microfone com alto-falante e tecla de transmissão (PTT), com clip giratório, em um único acessório à ser utilizado no rádio HT marca Motorola modelo EP 450.

- Cabo espiralado e emborrachado;

- Conjunto na Cor preta;

- Acessório otimizado para ambientes de missão crítica;

- Prendedor Clip metálico e giratório de 360º;

Referência: ESM-02/PM1 ou PMMN4013 ou tipo Similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 07 - ITEM 4

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	200
Total		2.200

CARREGADOR DE BATERIA DO RÁDIO MOTOROLA EP450 (CÓDIGO –1411551)

Carregador composto por Transformador + Base carregador.

1- Transformador para Carregador de Bateria para Rádio Portátil marca Motorola, modelo EP450;

- Alimentação: Entrada de 100 a 240 Volts AC (Bivolt)

- Saída: 12 a 15 VDC

- Acabamento em material isolante na cor preta.

Referência: EPNN9356 ou tipo Similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

2- Base carregador de baterias para Rádio Portátil marca Motorola, modelo EP-450

- Alimentação: 12 a 15VDC

- Circuito Inteligente com indicação luminosa em vermelho em processo de carga; Piscando quando atingir 90% da carga; verde contínuo quando atingir 100% de carga.

- Acabamento em material isolante na cor preta.

Referência: WPLN4137 ou tipo Similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 07 - ITEM 5

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	5.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	1.000
Total		6.000

BATERIA PARA O RÁDIO TRANSCEPTOR PORTATIL MOTOROLA EP450 (CÓDIGO – 1256130)

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Bateria recarregável com capacidade mínima de 1600mH – 7,4 V, composta de células de Lion-Ítion (li-Ion), formato AA, para uso no rádio Motorola, modelo EP-450.

As baterias deverão ser fornecidas com selo identificando o fornecedor e a data de entrega das mesmas para fins de garantia.

As baterias deverão vir com o clip para fixação em cinto.

Referência: NNTN4970 Motorola ou Tipo Similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos

LOTE 07 - ITEM 6

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

MICROFONE FALANTE REMOTO PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL MARCA MOTOROLA APX2000

(CÓDIGO –1504517)

- Microfone com alto-falante e tecla de transmissão (PTT) em um único acessório à ser acoplado e utilizado no rádio HT marca Motorola modelo APX2000.

- Cabo espiralado e emborrachado

- Acessório otimizado para ambientes de missão crítica

- Deverá possuir prendedor Clip metálico e giratório de 360º

- Cor preta

Referência: Motorola PMMN4040A ou tipo Similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 07 - ITEM 7

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

MICROFONE COM PTT PARA RADIO MOVEL MOTOROLA APX 2500 (CÓDIGO –1503260)

Microfone para ser acoplado e utilizado no rádio transceptor móvel Motorola APX 2500.

- Cabo espiralado e emborrachado;

- Tecla de transmissão (PTT) no mesmo acessório;

- Acessório otimizado para ambientes de missão crítica;

- Design anatômico;

- Deverá ser fornecido o Suporte para fixação do microfone;

Referência: Motorola HMN1089 ou superior (HMN4079) ou tipo Similar;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 07 - ITEM 8

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

CARREGADOR DE BATERIA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000

(CÓDIGO – 1504606)

Carregador composto por Transformador + Base carregador

1- Transformador para Carregador de Bateria para Rádio Portátil marca Motorola, modelo

APX2000;

- Alimentação: Entrada de 100 a 240 Volts AC (Bivolt) 60Hz

- Plug para encaixe nas tomadas do Brasil

- Saída: 12 a 15 VDC e 1,5 A

- Acabamento em material isolante na cor preta.

Referência: 2571886T01 ou 25012006001 ou tipo Similar

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

2- Base carregador de baterias para Rádio Portátil marca Motorola, modelo APX2000;

- Alimentação: 12 a 15VDC

- Circuito Inteligente com indicação luminosa em vermelho, laranja e verde durante o processo de carga; Para sinalizar status como:

Não carrega, Esperando para carregar, Indicando 90% da carga; 100% de carga, entre outros.

- Acabamento em material isolante na cor preta.

Referência: WPLN4243A, WPLN4281 ou tipo Similar

Garantia: 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 08 - ITEM 1

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

MEMBRANA (MIC DIANTEIRO) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000

(CÓDIGO – 1503383)

MEMBRANA e CAPA do MIC. DIANTEIRO para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo APX2000

Referência: Motorola 35012068001 ou tipo similar

Garantia: Contra defeitos de fabricação.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos

LOTE 08 - ITEM 2

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

BOTÃO MULTIFUNÇÃO (LIGA/DESLIGA/VOLUME) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL

MARCA MOTOROLA MODELO APX2000 (CÓDIGO – 1503529)

KNOB MULTIFUNCAO LIGA/VOLUME para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo APX2000

Referência: Motorola 36012020002 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 08 - ITEM 3

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

BORRACHA DE VEDAÇÃO DO CONTATO DE BATERIA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL

MARCA MOTOROLA MODELO APX2000 (CÓDIGO – 1503391)

Borracha de vedação do contato de bateria, para ser utilizada como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo APX2000

Referência: Motorola 32012150001 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 08 - ITEM 4

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

BORRACHA DE VEDAÇÃO DO CHASSI DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL

MARCA MOTOROLA MODELO APX2000 (CÓDIGO – 1503405)

Borracha de vedação (Anel O, principal) do chassi, para ser utilizada como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo APX2000

Referência: Motorola 32012156001 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 08 - ITEM 5

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

KNOB DE VOLUME PARA RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO APX2500

(CÓDIGO – 1503537)

KNOB DE VOLUME para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo APX2500

Referência: Motorola 36012023002 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 08 - ITEM 6

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

AUTO-FALANTE PARA RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO APX2500 (CÓDIGO – 1504703)

AUTO-FALANTE para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo APX2500

Referência: Motorola 5015134H01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 08 - ITEM 7

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

POTENCIOMETRO ORIGINAL PARA RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO APX2500

(CÓDIGO – 1503545)

Potenciômetro original para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo APX2500

CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO QUE O PRODUTO É ORIGINAL

(Este documento deverá acompanhar os produtos no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal,

ficando o recebimento definitivo do objeto contratado pela CPARM condicionado à sua apresentação.

A não apresentação desse certificado poderá motivar o não recebimento dos produtos).

Referência: Motorola 0104046J20;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 1

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA RÁDIO TRANSCEPTOR MÓVEL MOTOROLA EM-400 (CÓDIGO – 427543)

- Cabo para ser acoplado e utilizado no rádio transceptor móvel Motorola EM-400;

- Cabo Preto e vermelho possuindo conector para fixação na placa do rádio e na outra extremidade conector de alimentação padrão rádios Motorola.

Referência: Motorola 0189484U01 ou tipo Similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos;

LOTE 09 - ITEM 2

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	10.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		10.150

CONECTOR DE ACESSÓRIOS ORIGINAL PARA O TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450

(CÓDIGO – 427594)

Conector de Acessórios original para rádio transceptor portátil marca Motorola, Modelo EP-450

- Jack de áudio e Jack de programação

CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO QUE O PRODUTO É ORIGINAL

(Este documento deverá acompanhar os produtos no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal,

ficando o recebimento definitivo do objeto contratado pela CPARM condicionado à sua apresentação.

A não apresentação desse certificado poderá motivar o não recebimento dos produtos).

Referência: Motorola Part Number 0980683Z03;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 3

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	5.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	1.000
Total		6.000

BORRACHA DE VEDAÇÃO DO CONTATO DE BATERIA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL

MARCA MOTOROLA MODELO EP450 (CÓDIGO – 256307)

Borracha de vedação do contato de bateria, para ser utilizada como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 3286435Z01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 4

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100

Total	2.100

PARA PTT DE BORRACHA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450

(CÓDIGO – 256269)

PTT DE BORRACHA para ser utilizada como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 3886489Z02 (antigo 3886489Z01) ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 5

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

PTT DE PLÁSTICO DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450

(CÓDIGO – 1187481)

PTT DE PLASTICO para ser utilizada como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 4586439Z01ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 6

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	100
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Total		2.200

MICROFONE INTERNO DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA

MODELO EP-450

(CÓDIGO – 1503189)

MICROFONE INTERNO para ser utilizada como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 0186639Z03 (antigo 5085880L01) ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 7

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Total		2.100

FELTRO DO ALTO-FALANTE DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450

(CÓDIGO – 1504436)

FELTRO DO AUTO-FALANTE para ser utilizada como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 3586621Z01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 8

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

ASFIC (30C53) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 278645)

ASFIC para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 5185130C53 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 9

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

SINTETIZADOR DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 442852)

SINTETIZADOR para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 5115281H01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 10

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

FILTRO (SMD455KHZ 4 ELEMENT CER FLTR) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450

(CÓDIGO – 1503197)

FILTRO (SMD455KHZ 4 ELEMENT CER FLTR) para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 9180468V05 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 11

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)

Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

TDA8541 (AUDIO) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 442755)

TDA8541 (AUDIO) para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 5108858K99 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 12

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

REGULADOR 5V DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 442860)

REGULADOR 5V para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 5115746H01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos

LOTE 09 - ITEM 13

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Total		2.100

REGULADOR 3V DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 1187554)

REGULADOR 3V para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 5115745h01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 14

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Total		2.100

REGULADOR 3,3V DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 442763)

REGULADOR 3,3V para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor portátil Motorola modelo EP-450.

Referência: Motorola 5185963A55 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 15

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Total		2.100

COMUTADOR (SWITCH) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450

(CÓDIGO – 407224)

COMUTADOR (SWITCH) para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor portátil

Motorola modelo EP-450

Referência: Motorola 4070354A01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 16

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

TRANSISTOR BFS540, NPN, Q303 DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 1146904)

TRANSISTOR BFS540, NPN, Q303 para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400

Referência: Motorola 4815119H01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 17

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

CONECTOR DO MICROFONE DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 1146912)

CONECTOR DO MICROFONE para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400

Referência: Motorola 0908353Y02 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 18

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

TRANSFORMADOR BALUN DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 427900)

TRASNFORMADOR BALUN para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400

Referência: Motorola 2580541Z01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos

LOTE 09 - ITEM 19

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

TRANSISTOR DE RECEPCÇÃO DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 321680)

TRANSISTOR DE RECEPÇÃO, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400

Referência: Motorola 4880154K03 ou tipo similar

Garantia: Contra defeitos de fabricação.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos

LOTE 09 - ITEM 20

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

DIODO ZENER, MODELO MMBZ20VAL, DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400

(CÓDIGO – 581445)

DIODO ZENER MMBZ20VAL, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400

Referência: Motorola 4813830A75 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 21

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

DIODO ZENER, MODELO MMBZ33VAL, DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400

(CÓDIGO – 581496)

DIODO ZENER MMBZ33VAL, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400.

Referência: Motorola 4813830A77 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 22

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

ALTO-FALANTE DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 1015753)

ALTO FALANTE, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400

- Tamanho: 3 polegadas;

- Impedância: 50 Ohms;

Referência: Motorola 5005156Z02 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 23

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

POTENCIOMETRO DE VOLUME ORIGINAL DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400

(CÓDIGO – 1192051)

POTENCIÔMETRO DE VOLUME original, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400

CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO QUE O PRODUTO É ORIGINAL

(Este documento deverá acompanhar os produtos no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal,

ficando o recebimento definitivo do objeto contratado pela CPARM condicionado à sua apresentação.

A não apresentação desse certificado poderá motivar o não recebimento dos produtos).

Referência: Motorola 1889288U01;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 24

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

CONECTOR DE ANTENA INTERNO (PCB) DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400

(CÓDIGO – 427934)

CONECTOR DE ANTENA INTERNO (PCB), tipo fêmea, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400

Referência: Motorola 2889309U03 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 25

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

CONECTOR DE ANTENA EXTERNO DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO 1503200)

CONECTOR DE ANTENA EXTERNO, tipo fêmea, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400.

Referência: Motorola 5886750Z01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 26

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

CANAL P DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 1539191)

MOSFET CANAL P, MODELO SI3455ADV, 12V, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo EM-400.

Referência: Motorola 4802393L66 ou tipo similar

Garantia: Contra defeitos de fabricação.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos

LOTE 09 - ITEM 27

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

CONECTOR DE MICROFONE DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO PRO 5100

(CÓDIGO – 1192060)

CONECTOR DE MICROFONE, TIPO JACK 10 PINOS, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo PRO 5100.

Referência: Motorola 2864287B01 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 28

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

KNOB DE VOLUME DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO PRO 5100

(CÓDIGO – 585866)

KNOB DE VOLUME, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo PRO 5100.

Referência: Motorola 3686098B02 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 09 - ITEM 29

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Total		2.000

POTENCIOMETRO DE VOLUME E LIGA/DESLIGA ORIGINAL DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL

MARCA MOTOROLA MODELO PRO 5100 (CÓDIGO – 1192078)

POTENCIÔMETRO DE VOLUME E LIGA/DESLIGA original, para ser utilizado como peça de reposição no rádio transceptor móvel Motorola modelo PRO 5100.

CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO QUE O PRODUTO É ORIGINAL

(Este documento deverá acompanhar os produtos no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, ficando o recebimento definitivo do objeto

contratado pela CPARM condicionado à sua apresentação. A não apresentação desse certificado poderá motivar o não recebimento dos produtos).

Referência: Motorola 1866500A02;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 1

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		2.030

DE FITA DE AUTOFUSÃO (CÓDIGO – 683779)

Fita à base de borracha de etileno-propileno (EPR) de 19mm x 10m, com alta conformidade em qualquer tipo de superfície

e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão), em conformidade com a NBR-10669.

PROPRIEDADES:

- Espessura média de 0,76mm;

- Resistência à tração de 250 PSI ou 1,7 mPA (tolerância 10%);

- Alongamento médio de 800%;

- Rigidez Dielétrica mínima de 30 kV/mm;

- Classe de temperatura mínima de 100ºC em regime contínuo e 135ºC em regime de emergência.

Referência: Fita Elétrica de Alta Tensão Scotch 23BR (Autofusão) ou similar

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 2

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Inst. De Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.	2010	120
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	100
Total		2.240

FITA ISOLANTE CLASSE “A” (CÓDIGO – 760730)

Fita de 19mm x 20m constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão.

Deverá ser aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3, Tipo 5, “Classe A”.

O Produto deverá ter as seguintes características:

- Espessura mínima: 0,18 mm;

- Dimensões: 19 mm x 20 m;

- Adesão ao aço: 3,3 N/cm (mínima);

- Adesão ao dorso: 2,9 N/cm (mínima);

- Resistência de ruptura 34,0 N/cm (mínima);

- Tensão mínima de isolação: 750 V;

- Resistência à propagação de chama e auto extinguível.

Referência: Fita Isolante Scoth 33+ ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 3

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		1.050

PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (CÓDIGO – 1256777)

Dispositivo de proteção contra sobre tensões transitórias, monopolar, composto por varistor de oxido de zinco associado

a um dispositivo térmico de segurança, que atua tanto por sobre corrente quanto por sobre temperatura.

CARACTERISTICAS TÉCNICAS:

- Tensão nominal de operação: 127 V;

- Tensão de operação continua máxima: 175 V;

- Corrente de surto nominal: 3000 A;

- Corrente de surto nominal: 8000 A;

- Máxima corrente de surto: 10000 A;

- Energia máxima do varistor: 98 J;

- Tensão de referência do varistor: 270 V;

- Tensão residual nos terminais do dispositivo a 1200 A: 500 V;

- Tensão residual nos terminais do dispositivo a 3000 A: 550 V;

- Tensão residual nos terminais do dispositivo a 5000 A: 600 V;

Referência: Modelo VCL 175 Clamper ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 4

Órgão	Código da unidade	Quantidade (unidades)

Órgão	Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		1.030

ESTANHO EM FIO DE SOLDA 0,8 MM (CÓDIGO – 537861)

Estanho em fio de solda de 0.8 mm para fins eletrônicos.

- Estanho para solda 0.8 mm;

- Fio de Solda;

- Composição de 60% Estanho (Sn) 40% Chumbo (Pb);

- Teor de fluxo padrão: ≥ 1,2%;

- Tipo de fluxo: ativado;

- Mistura eutética com baixo ponto de fusão e menor liberação de fumaça nociva;

- Armazenada em carretel com fio não seccionado.

- Peso líquido: 500g.

Referência: Solda Best em fio 189 MSX08 com fluxo ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 5

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		1.030

ESTANHO EM FIO DE SOLDA 01 MM (CÓDIGO – 617300)

Estanho em fio de solda de 01mm para fins eletrônicos.

- Estanho para solda 01 mm;

- Fio de Solda;

- Composição de 60% Estanho (Sn) 40% Chumbo (Pb);

- Teor de fluxo padrão: ≥ 1,2%;

- Tipo de fluxo: ativado;

- Mistura eutética com baixo ponto de fusão e menor liberação de fumaça nociva;

- Armazenada em carretel com fio não seccionado.

- Peso líquido: 500g.

Referência: Solda Best em fio 189 MSX10 com fluxo ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 6

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	500
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	50
Total		560

FERRO DE SOLDA 30 W – (CÓDIGO – 380652)

Ferro de solda para uso em componentes eletrônicos;

CARACTERÍSTICAS:

- Tensão de alimentação 110 VAC;

- Potência de consumo: 30 a 34 W;

- Ponta de cobre com tratamento de ferro e alumínio;

- Resistência de mica substituível;

- Cabo de força certificado pelo INMETRO (NBR 13249);

Referência: Hikari Plus SC-40 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 7

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	500
Inst. De Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	2010	6
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	10
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		526

FERRO DE SOLDA 60 W – (CÓDIGO – 1503065)

Ferro de solda para uso em componentes eletrônicos;

CARACTERÍSTICAS:

- Tensão de alimentação 110 VAC;

- Potência de consumo: 50 a 60 W;

- Ponta de cobre com tratamento de ferro e alumínio.

- Resistência de mica substituível

- Cabo de força certificado pelo INMETRO (NBR 13249)

Referência: Hikari Plus SC-60 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 8

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	500
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	5
Inst. De Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.	2010	6

Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	4
Total		515

FERRO DE SOLDA 100 W – (CÓDIGO – 380709)

Ferro de solda para uso em componentes eletrônicos;

CARACTERÍSTICAS:

- Tensão de alimentação 110 VAC;

- Potência de consumo: 90 a 100 W;

- Ponta com núcleo de cobre, ponta com núcleo, cobertura de ferro e revestimento de estanho ;

- Resistência de cerâmica;

- Cabo de força certificado pelo INMETRO (NBR 13249).

Referência: Hikari Power 100 ou similar

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 9

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	300
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	10
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		320

DE PASTA TÉRMICA (CÓDIGO – 1247735)

Pasta térmica para aplicação em dissipadores de calor de componentes eletrônicos.

CARACTERÍSTICAS:

- Componente Básico: Silicone modificado

- Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991)

* Produto deve ser fornecido em pote com peso líquido de 50 gramas.

Referência: Pasta térmica Implastec Pote 50g 1512 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 10

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	300
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	10
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	20
Total		330

ALCOOL ISOPROPILICO (CÓDIGO – 100986)

Álcool Isopropílico, de uso profissional, para limpeza de componentes eletrônicos em geral.

CARACTERÍSTICAS:

- Cada unidade do produto deve possuir um conteúdo de 500 ml.

- Composição: Isopropanol;

- Grau de pureza: Superior a 99,7%.

Referência: Álcool Isopropílico 500ml c/Bico Aplicador IMPLASTEC ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 11

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	300
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		310

FLUXO PARA SOLDA (CÓDIGO – 1532464)

Fluxo de Solda Líquido, de uso profissional, utilizado para processos de soldagem e também para auxiliar na remoção e

limpeza da oxidação formada em soldas e terminais de componentes.

CARACTERÍSTICAS:

- Fluxo de Solda Líquido incolor;

- Bico aplicador integrado;

- Pronto para o uso;

- Coloração: Incolor;

- Cada unidade do produto deve possuir um conteúdo de 500g.

Referência: Fluxo Líquido No Clean com Aplicador ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 12

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	300
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		310

FLUXO PASTOSO PARA SOLDAR (CÓDIGO – 1533096)

Fluxo pastoso, ideal para solda de circuitos eletrônicos em componentes SMD e BGA.

CARACTERÍSTICAS:

– Não condutivo;

– Aspecto: Pastoso;

– PH = 7,00(+/- 0,3);

– Cor: Amarela;

– Cada unidade deve conter 110g de fluxo pastoso.

Referência: Fluxo pastoso Cobix ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 13

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1.000

Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	5
Total		1.005

CONVERSOR USB-SERIAL (CÓDIGO – 1024752)

Conversor USB-SERIAL com cabo extensor, para conectar dispositivos através da saída serial RS232 (Porta COM)

em um computador através de uma porta padrão USB.

CARACTERÍSTICAS:

- Converte 1 porta USB em 1 saída serial RS232;

- Conexão USB: 1 x USB A macho;

- Conexão Serial: 1 x DB9 Macho;

- Velocidade de até 500 Kbps;

- Alimentação de energia através da própria conexão na porta USB;

- Comprimento do Cabo do adaptador: Entre 1,2 e 1,6 metros.

- Não utiliza recursos de hardware: IRQ, I/O e DMA;

- Compatibilidade: Windows® 2000 / XP 32-64 bit / Vista 32-64 bit / Seven (7) 32-64 bit / 8 32-64 bit, Linux® e Mac OS®;

Referência: Conversor USB-Serial Trendnet TU-S9 ou similar;

Garantia: 90 (noventa) dias a partir da data de entrega;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 14

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	5.000
Total		5.000

CONECTOR DE DERIVAÇÃO/EMENDA "ELETROTAP" (CÓDIGO – 1542133)

Conector de derivação/emenda “eletrotap”.

CARACTERÍSTICAS:

- Faixa de aplicação: fios de bitola entre 1,5 mm e 2,5 mm;

- Corpo em Polipropileno (PP) na cor azul, material retardante de chama;

- Lâmina de latão estanhado;

- Tensão nominal: 750 V;

- Temperatura máxima: 105 ºC.

Referência: UL 486C, AMP 626437-1 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 15

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	500
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Inst. De Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	2010	6
Total		516

SUGADOR DE SOLDA (CÓDIGO – 87912)

Sugador para remoção de soldas em circuitos eletrônicos.

CARACTERÍSTICAS:

- Anti-estático;

- Material: Corpo em alumínio e bico plástico;

- Bico substituível;

ACESSÓRIOS:

- O produto deve ser fornecido com 03 (três) unidades de protetor para bico do sugador de solda.

Referência: Sugador de Solda Hikari Metal zd-192 Anti estático ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 16

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	500
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10

Inst. De Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	2010	36
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Total		566

SILICONE PARA VEDAÇÃO 280 GRAMAS (CÓDIGO – 149110)

Silicone transparente, anti fungo e de cura acética, indicado para aplicações em automóveis, conjuntos eletrônicos, concreto e madeira.

CARACTERÍSTICAS:

- Uso para vedação em ambiente interno e externo;

- Cada embalagem deve conter 280g de silicone;

- Bico injetor;

Referência: Borracha Silicone Acético Incolor - 280g Vonder ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 17

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	10
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		1.020

SILICONE PARA VEDAÇÃO 50 GRAMAS (CÓDIGO – 84166)

Silicone transparente, anti fungo e de cura acética, indicado para aplicações em automóveis, conjuntos eletrônicos, concreto e madeira.

CARACTERÍSTICAS:

- Uso para vedação em ambiente interno e externo;

- Cada embalagem deve conter 50g de silicone;

- Bico injetor;

Referência: Silicone Para Vedação 50 Gramas Antifungo Acético Tekbond ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 18

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	50
Inst. De Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	2010	6
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	10
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		76

APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE (CÓDIGO – 706230)

Aplicador de silicone, para tubo de silicone de 9”.

CARACTERÍSTICAS:

- Pistola para tubo de Silicone

- Matéria prima: Chapa de aço

- Utilizado com tubo de silicone de 9”.

Referência: Pistola para tubos de silicone Tramontina 43199002 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 19

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	500
Inst. De Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.	2010	12
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		542

LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO MULTIUSO (CÓDIGO – 106470)

Lubrificante e anticorrosivo multiuso.

CARACTERÍSTICAS:

- Modo de uso: Aerossol;

- Cada unidade deve possuir 300ml;

- Deve ser fornecido canudo extensor;

Referência: WD-40 Produto Multiusos 300ml Aerossol ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 20

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	500
Inst. De Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.	2010	12
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		542

LIMPA CONTATO ELÉTRICO (CÓDIGO – 287342)

Limpa Contato Elétrico para realizar a limpeza de contatos elétricos e eletrônicos. Deve possuir rápida evaporação,

secagem rápida e remover sujeira, pó, umidade, oleosidade, graxa, fluxo de solda e oxidação.

CARACTERÍSTICAS:

- Incolor;

- Modo de uso: Aerossol;

- Não condutor de eletricidade;

- Não deixa resíduos de oleosidade;

- Cada unidade deve possuir 300ml;

- Deve ser fornecido com canudo extensor;

Referência: ORBI Limpa Contato Elétrico 300ML ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 21

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	100
Inst. De Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	2010	6
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	10
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		126

ARCO DE SERRA DE 12” COM AJUSTE EM ALTA TENSÃO (CÓDIGO – 1540998)

Arco de serra de 12” leve e resistente, desenhado para alta tensão, com punho de borracha em ambos extremos do arco.

Referência: Stanley 15098 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 10 - ITEM 22

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	200
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	30
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Inst. De Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	2010	50
Total		290

LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL (CÓDIGO – 1506188)

Lâmina de serra manual fabricada em aço Bi-Metal;

Mínimo de 24 dentes por polegada;

Referência: Starret BS1224 ou similar;

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 11 - ITEM 1

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		2030

KIT DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS (CÓDIGO – 1504339)

Kit de suporte metálico para fixação de antena de radiocomunicação, compostos por um suporte para antena e uma base de fixação (sapata).

Características:

- Material: Ferro;

- As peças deste kit devem ser galvanizados a fogo para evitar a corrosão;

Especificações das peças:

1) Suporte para antena:

- Deve ser confeccionado em tubo redondo de ferro com diâmetro igual a 1 ¼” e 2,25mm de espessura;

- O suporte deve possuir uma mão francesa (estrutura triangular confeccionada em chapa metálica de 2,25 mm de espessura)

soldada em cada um dos cantos do suporte de forma a melhorar a resistência mecânica da estrutura. Os lados do triangulo a serem fixados

no suporte (conforme figura) devem possuir 07(sete) cm de comprimento;

- O suporte deve ser construído conforme desenho técnico abaixo, sendo que os valores sem notação estão em milímetros(mm).

- Os furos da barra chata estão referenciados ao centro da barra;

- As distâncias de fixação das barras chatas estão referenciadas ao centro do tubo redondo e o centro da barra.

- A fixação das barras chatas no tubo cilíndrico deve ser com solda e as chapas devem estar posicionadas perpendicularmente ao tubo redondo;

- A porca sextavada 5/16” deve ser fixada com solda no tubo redondo de 1 ½”. A fixação deve ser feita no centro (conforme desenho) e

com a mesma referência deve se existir um furo de 8mm de forma que o parafuso 5/16 x 1”possa após rosqueado na respectiva porca possa entrar no interior do tubo.

- O ferro redondo 1 ¼” deve ser fixado com solda no parafuso sextavado de 5/16” x 1”. O ferro deve ficar centralizado na cabeça do parafuso.

Observações: O fornecedor, caso necessite de maiores especificações a respeito do projeto, poderá entrar em contato com o Centro de Tecnologia em Telecomunicações através dos seguintes contatos:

- Email: ctt-secaoradio@pmmg.mg.gov.br

- Telefone: (31) 2123-1015

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: O fornecedor deve entregar em um prazo de 15 (quinze) dias corridos 01 (uma) amostra de cada peça deste item para avaliação

das características e após aprovado pelos membros da CPARM deverá entregar a quantidade solicitada em no máximo 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 11 - ITEM 2

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		1030

BASE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS – BARRA CHATA (CÓDIGO – 1542559)

Base de fixação (sapata) de suporte para antena de radiocomunicação.

Características:

- Material: Ferro;

- As peças devem ser galvanizados a fogo para evitar a corrosão;

A peça deve ser confeccionada conforme desenho técnico abaixo, sendo que os valores sem notação estão em milímetros(mm):

Observações:

- Os furos da barra chata estão referenciados ao centro da barra;

- As distâncias de fixação das barras chatas estão referenciadas ao centro do tubo redondo e o centro da barra.

- A fixação das barras chatas no tubo cilíndrico deve ser com solda e as chapas devem estar posicionadas perpendicularmente ao tubo redondo;

- A porca sextavada 5/16” deve ser fixada com solda no tubo redondo de 1 ½”. A fixação deve ser feita no centro (conforme desenho) e

com a mesma referência deve se existir um furo de 8mm de forma que o parafuso 5/16 x 1”possa após rosqueado na respectiva porca possa entrar no interior do tubo.

- O ferro redondo 1 ¼” deve ser fixado com solda no parafuso sextavado de 5/16” x 1”. O ferro deve ficar centralizado na cabeça do parafuso.

Observações: O fornecedor, caso necessite de maiores especificações a respeito do projeto, poderá entrar em contato com o Centro de Tecnologia em Telecomunicações através dos seguintes contatos:

- Email: ctt-secaoradio@pmmg.mg.gov.br;

- Telefone: (31) 2123-1015.

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: O fornecedor deve entregar em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos 01 (uma) amostra deste item para

avaliação das características e após aprovado pelos membros da CPARM deverá entregar a quantidade solicitada em no máximo 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 11 - ITEM 3

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	1000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		1.030

BASE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS TUBO QUADRADO (CÓDIGO – 1542567)

Base de fixação (sapata) de suporte para antena de radiocomunicação.

Características:

- Material: Ferro;

- As peças devem ser galvanizadas a fogo para evitar a corrosão;

- A peça deve ser confeccionada conforme desenho técnico abaixo, sendo que os valores sem notação estão em milímetros (mm).

- As distâncias do centro dos furos do tubo quadrado estão referenciados no centro do mesmo;

- A fixação dos tubos quadrados no tubo cilíndrico deve ser com solda e esta deve ser feita no centro do tubo quadrado e

estes devem estar posicionados perpendicularmente ao tubo redondo com as medidas apresentadas no desenho técnico abaixo.

- A porca sextavada 5/16” deve ser fixada com solda no tubo redondo de 1 ½”. A fixação deve ser feita no centro (conforme desenho) e

com a mesma referência deve existir um furo de 8mm de forma que o parafuso 5/16 x 1” possa após rosqueado na respectiva porca possa entrar no interior do tubo.

- O ferro redondo 1 ¼” deve ser fixado com solda no parafuso sextavado de 5/16” x 1”. O ferro deve ficar centralizado na cabeça do parafuso.

- No item deve ser fornecido:

- O suporte de fixação (sapata);

- 02 (dois) tubos quadrados avulsos com as mesmas especificações dos tubos fixados na sapata;

- 08 (oito) porcas sextavadas de 3/8”, 08 (oito) arruelas 3/8” e 04 (quatro) barras roscadas de 3/8” com comprimento igual a 35 cm (trinta e cinco centímetros).

Observações: O fornecedor, caso necessite de maiores especificações a respeito do projeto, poderá entrar em contato com o Centro de Tecnologia em Telecomunicações através dos seguintes contatos:

- Email: ctt-secaoradio@pmmg.mg.gov.br;

- Telefone: (31) 2123-1015.

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: O fornecedor deve entregar em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos 01 (uma) amostra deste item para avaliação

das características e após aprovado pelos membros da CPARM deverá entregar a quantidade solicitada em no máximo 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 11 - ITEM 4

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	2.000
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400	20
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		2.030

SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS (CÓDIGO – 1542648)

Suporte metálico para fixação de antena de radiocomunicação.

Características:

- Material: Ferro;

- Este item deve ser galvanizado a fogo para evitar a corrosão;

- O suporte deve ser confeccionado em tubo redondo de ferro com diâmetro igual a 1 ¼” e 2,25mm de espessura;

- Deve possuir uma mão francesa (estrutura triangular confeccionada em chapa metálica de 2,25 mm de espessura)

soldada em cada um dos cantos do suporte de forma a melhorar a resistência estrutural. Os lados do triangulo a serem fixados no suporte (conforme figura) devem possuir 07 cm de comprimento;

- O suporte deve ser construído conforme desenho técnico abaixo, sendo que os valores sem notação estão em milímetros(mm).

Observações: O fornecedor, caso necessite de maiores especificações a respeito do projeto, poderá entrar em contato com o Centro de Tecnologia em Telecomunicações através dos seguintes contatos:

- Email: ctt-secaoradio@pmmg.mg.gov.br

- Telefone: (31) 2123-1015

Garantia: Contra defeito de fabricação;

Prazo de Entrega: O fornecedor deve entregar em um prazo de 15 (quinze) dias corridos 01 (uma) amostra de cada peça

deste item para avaliação das características e após aprovado pelos membros da CPARM deverá entregar a quantidade solicitada em no máximo 60 (sessenta) dias corridos.

LOTE 12 - ITEM 1

Órgão	Código da unidade Orçamentária	Quantidade (unidades)
Polícia Militar de Minas Gerais	1250	50
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450	10
Total		60

FILTRO RECEPTOR PRE-SELETOR PARA LIMITAÇÃO DE BANDA PASSANTE (CÓDIGO – 1537024)

Filtro receptor pré-seletor de banda passante na faixa de 167 a 168 MHz, para instalação em Rack de 19 polegadas.

- Potência mínima de RF: 125 Watts

- Número mínimo de Cavidades: 04

- Banda Passante: 1 MHz

- Frequência: Ajustado em 167 a 168 MHz

- Inserção máxima na banda Passante: 1.8 dB

- Seletividade típica: 65 dB @ 165 MHz

- Impedância: 50 Ohms

- Temperatura de Operação: - 30 a +60 ºC

- Conexões de entrada e saída: BNC ou N.

- Montagem: Em Rack de 19”

Referência: Bird 89-37-06 ou tipo similar;

Garantia: Contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1º Sgt Bruno Laporte Rocha, Masp 133.410-1, 3º Sgt Mateus de Souza Menezes, Masp 162.858-5

Documento assinado eletronicamente por **Mateus de Souza Menezes**, **3º Sargento**, em 13/08/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lúcia do Amaral**, **Servidor(a) Público (a)**, em 13/08/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Laporte Rocha**, **1º Sargento**, em 13/08/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal**, **Capitão**, em 13/08/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Antônio de Oliveira**, **Tenente Coronel**, em 13/08/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1405766** e o código CRC **8660C0D3**.

Referência: Processo nº 1250.01.0001641/2018-75 SEI nº 1405766

Anexo nº II - Imagens dos materiais do Termo de Referência/PMMG/DTS/CSA-TIC/2018

PROCESSO Nº 1250.01.0001641/2018-75

ANEXO II – Imagens dos materiais do Termo de Referência

LOTE 01 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO DE CABO COAXIAL CELLFLEX DE ½", (CÓDIGO – 691275)

LOTE 01 - Item 2

ESPECIFICAÇÃO DE CABO COAXIAL RG-58, (CÓDIGO – 353590)

LOTE 01 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO DE CABO COAXIAL RG-213 U, (CÓDIGO – 583863)

LOTE 01 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO DE CABO COAXIAL RGC-213, (CÓDIGO – 583898)

LOTE 01 - Item 05

ESPECIFICAÇÃO PARA KIT ABRAÇADEIRA COM ADAPTADOR ANGULAR PARA 4 CABOS COAXIAIS DE 1/2” - (CÓDIGO – 1503081)

LOTE 01 - Item 06

ESPECIFICAÇÃO PARA KIT ABRAÇADEIRA COM ADAPTADOR ANGULAR PARA 4 CABOS COAXIAIS DE 7/8” - (CÓDIGO – 1503103)

LOTE 02 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA CONECTOR N MACHO PARA CABO COAXIAL DE ½” (CÓDIGO – 1575864)

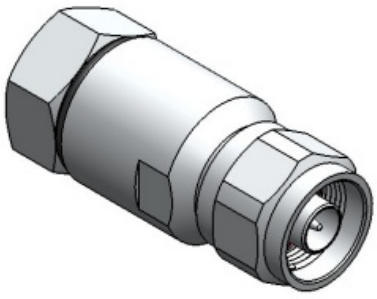

LOTE 02 - Item 02

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA CONECTOR U MACHO PARA CABOS RG-213 (CÓDIGO –

200476)

LOTE 02 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA CONECTOR N MACHO PARA CABOS RG-213 (CÓDIGO – 220043)

LOTE 02 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA CONECTOR MINI UHF MACHO PARA CABOS RG-58 (CÓDIGO – 197211)

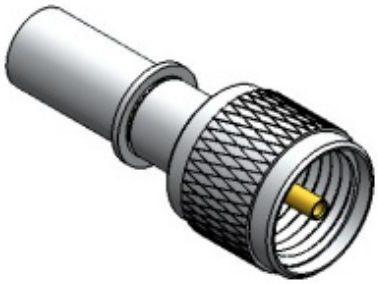

LOTE 02 - Item 05

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA CONECTOR BNC PARA CABOS RG-58 (CÓDIGO – 1123661)

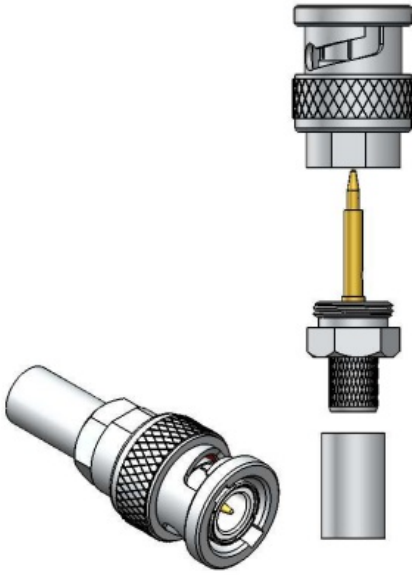

LOTE 02 - Item 06

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA CONECTOR N FEMEA PARA CABO COAXIAL RG-58 (CÓDIGO – 1504444)

LOTE 02 - Item 07

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA CONECTOR N MACHO PARA CABO COAXIAL RG-58 (CÓDIGO – 975133)

LOTE 03 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA ANTENA OMNIDIRECIONAL PLANO TERRA, (CÓDIGO – 146927)

LOTE 03 - Item 02

ESPECIFICAÇÃO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL, FIXA, GANHO DE 6 DB, VHF (CÓDIGO – 363200)

Sem foto

LOTE 03 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL, FIXA, GANHO DE 3 DB, VHF (CÓDIGO – 773697)

Sem foto

LOTE 03 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL, FIXA, GANHO DE 6 DB, UHF (CÓDIGO – 1645250)

Sem foto

LOTE 03 - Item 05

ESPECIFICAÇÃO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL, MÓVEL, PARA FIXAÇÃO NO PARA-BRISA (CÓDIGO –363464)

LOTE 03 - Item 06

ESPECIFICAÇÃO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL DESCARACTERIZADA (CÓDIGO –900796)

LOTE 03 - Item 07

ESPECIFICAÇÃO DE ANTENA MOVEL VHF, ¼ DE ONDA WHIP, (CÓDIGO –774430)

LOTE 04 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO DE CONECTOR DE ANTENA MINI-U FEMEA PARA RADIO TAIT TM 9455, (CÓDIGO –1518658)

Sem foto

LOTE 04 - Item 02

ESPECIFICAÇÃO DE KIT CHAVE VOLUME E ANEL DE VEDAÇÃO RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1503642)

LOTE 04 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO DE KIT BOTÃO DE CANAIS RÁDIO TAIT TP 9460, (CÓDIGO –1503650)

LOTE 04 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO DE KIT CHAVE UI ORIGINAL PARA RADIO TAIT TP 9460, (CÓDIGO – 1503669)

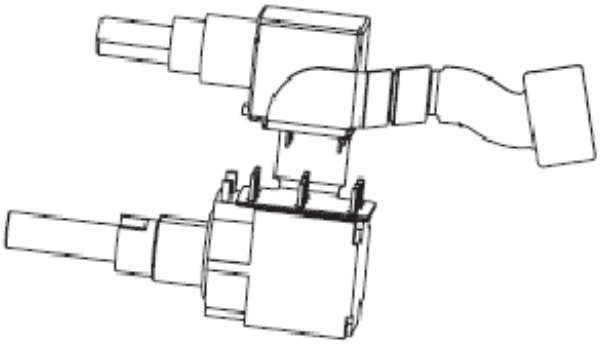

LOTE 04 - Item 05

ESPECIFICAÇÃO DE KIT COMPLETO DE CHAVE UI ORIGINAL PARA HT TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1503677)

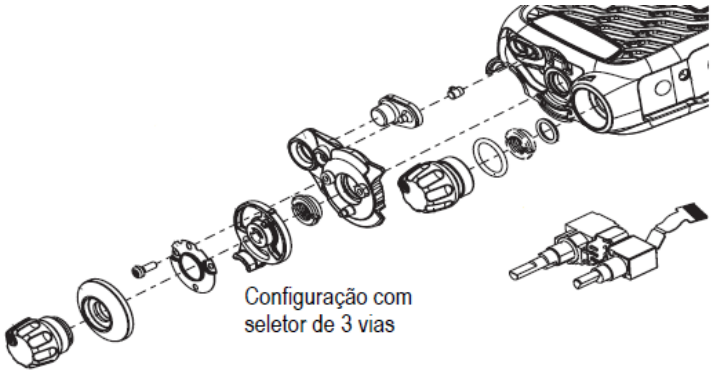

LOTE 04 - Item 06

ESPECIFICAÇÃO DE KIT DE BOTÃO DE CANAL, INDICADOR E SELETOR DE 3 VIAS PARA RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1503685)

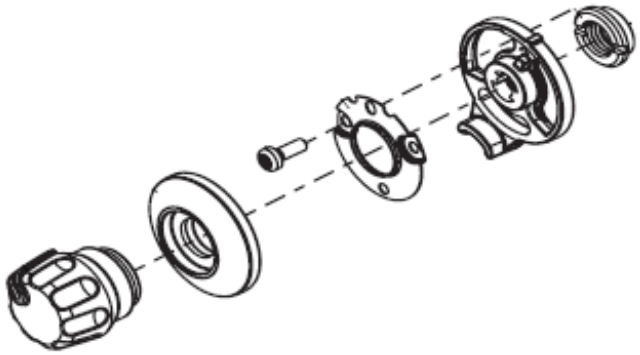

LOTE 04 - Item 07

ESPECIFICAÇÃO DE KIT DE TECLAS CINZA DO PTT DO RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO – 1503693)

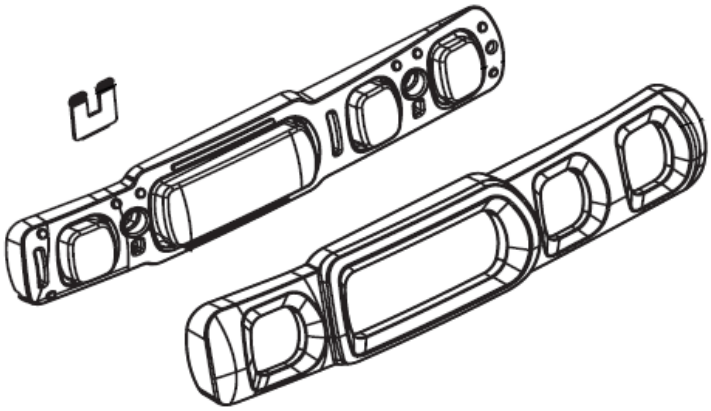

LOTE 04 - Item 08

ESPECIFICAÇÃO DE KIT DO LCD PARA RADIO TAIT TP 9460, (CÓDIGO –1503707)

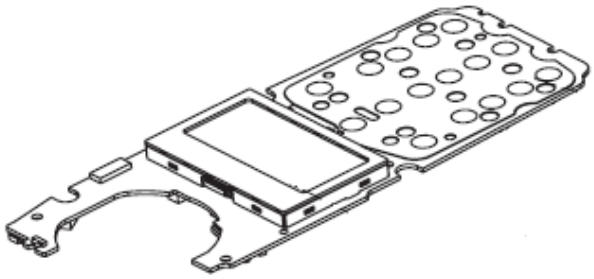

LOTE 04 - Item 09

ESPECIFICAÇÃO DE KIT DA VEDAÇÃO PRINCIPAL DO RADIO TAIT TP 9460 (CÓDIGO – 1503847)

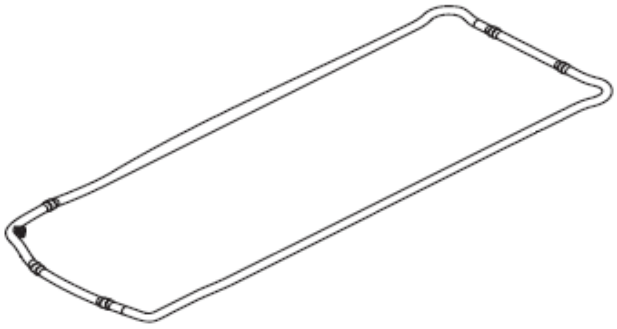

LOTE 04 - Item 10

ESPECIFICAÇÃO DE DISPLAY LCD PARA RADIO TAIT TM 9455, (CÓDIGO –1503740)

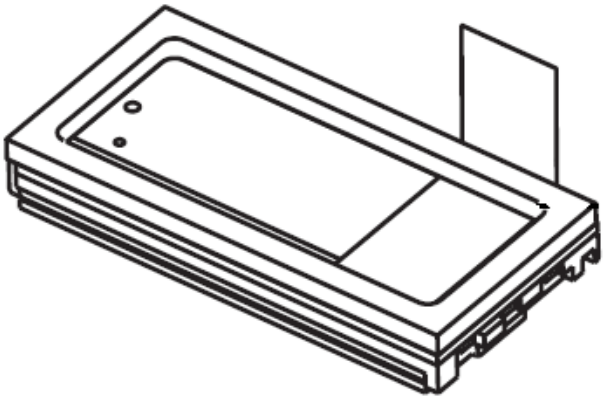

LOTE 04 - Item 11

ESPECIFICAÇÃO DE AUTO-FALANTE PARA RADIO TAIT TM 9455, (CÓDIGO –1503561)

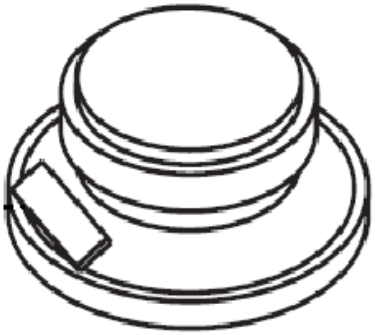

LOTE 04 - Item 12

ESPECIFICAÇÃO BOTÃO DE VOLUME PARA RADIO TAIT TM 9455, (CÓDIGO –1503553)

LOTE 04 - Item 13

ESPECIFICAÇÃO DE KIT DE INSTALAÇÃO / ALIMENTAÇÃO RÁDIO MOVEL TAIT TM 9455 (CÓDIGO

LOTE 04 - Item 14

ESPECIFICAÇÃO DE KIT CABEÇA DE CONTROLE ORIGINAL PARA RÁDIO MOVEL TAIT TM 9455, CÓDIGO –1503723)

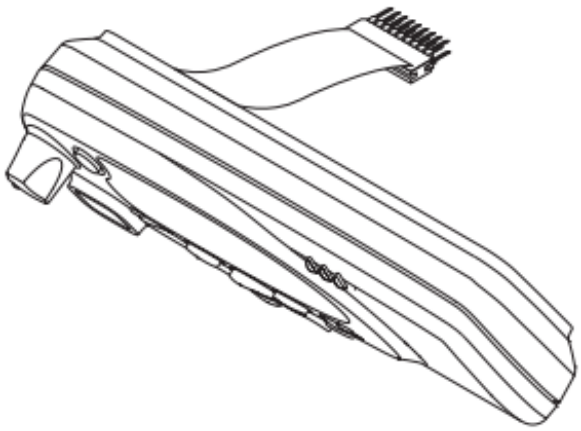

LOTE 04 - Item 15

ESPECIFICAÇÃO DE PLACA DE CABEÇA DE CONTROLE ORIGINAL PARA RÁDIO MOVEL TAIT TM 9455 (CÓDIGO –1503731)

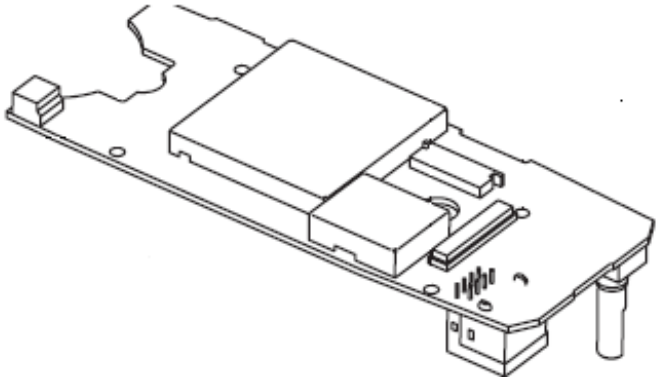

LOTE 05 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA CONVERSOR AC/DC 16A PARA RADIO TRANSCEPTOR VHF/FM (CÓDIGO –292907)

LOTE 05 - Item 02

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA CONVERSOR AC/DC 26A PARA RADIO TRANSCEPTOR VHF/FM COM FLUTUADOR (CÓDIGO –1100467)

LOTE 05 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA CONVERSOR AC/DC 90A (CÓDIGO –1624660)

LOTE 05 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA DUPLEXADOR MINI VHF/FM 148 A 162MHz, (CÓDIGO – 559512)

LOTE 05 - Item 05

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA DUPLEXADOR MINI VHF/FM 160 A 174MHz, (CÓDIGO – 917869)

LOTE 05 - Item 06

ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA DUPLEXADOR MINI UHF/FM 440 A 470MHz, (CÓDIGO – 917940)

LOTE 05 - Item 07

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CONTROLADORA DE RÁDIO PARA REPETIDORA - PLACA DE COMUTAÇÃO TX/RX PARA RADIOCOMUNICAÇÃO (CÓDIGO –1528963)

LOTE 05 - Item 08

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA GABINETE TIPO TORRE PARA MONTAGEM DE REPETIDORA DE RÁDIOS (CÓDIGO –1092430)

LOTE 06 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE MICROFONE FALANTE REMOTO PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL MARCA TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1504614)

LOTE 06 - Item 02

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE ANTENA HELIFLEX PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL TAIT TP 9460 (CÓDIGO –1071548)

LOTE 06 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE MICROFONE COM PTT PARA RADIO MOVEL TAIT TM9455 (CÓDIGO –1503715)

LOTE 06 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO DE BATERIA PARA RADIO TAIT TP 9460, (CÓDIGO –1504320)

Sem Foto

LOTE 06 - Item 05

ESPECIFICAÇÃO DE KIT CARREGADOR MESA TAIT TP 9460, (CÓDIGO –1088289)

LOTE 07 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE MICROFONE COM PTT PARA RADIO MOVEL MOTOROLA EM-400, PRO5100 E GM300 (CÓDIGO –1405063)

LOTE 07 - Item 02

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE ANTENA HELIFLEX PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL MOTOROLA EP450 (CÓDIGO –974625)

LOTE 07 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE MICROFONE FALANTE REMOTO PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL MARCA MOTOROLA EP450, (CÓDIGO –1405071)

LOTE 07 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO CARREGADOR DE BATERIA DO RÁDIO MOTOROLA EP450 (CÓDIGO –1411551)

LOTE 07 - Item 05

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA BATERIA PARA O RÁDIO TRANSCEPTOR PORTATIL MOTOROLA EP450 (CÓDIGO –1256130)

LOTE 07 - Item 06

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE MICROFONE FALANTE REMOTO PARA RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL MARCA MOTOROLA APX2000, (CÓDIGO –1504517)

LOTE 07 - Item 07

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE MICROFONE COM PTT PARA RADIO MOVEL MOTOROLA APX 2500 (CÓDIGO –1503260)

LOTE 07 - Item 08

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CARREGADOR DE BATERIA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000, (CÓDIGO – 1504606)

LOTE 08 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA MEMBRANA (MIC DIANTEIRO) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000, (CÓDIGO – 1503383)

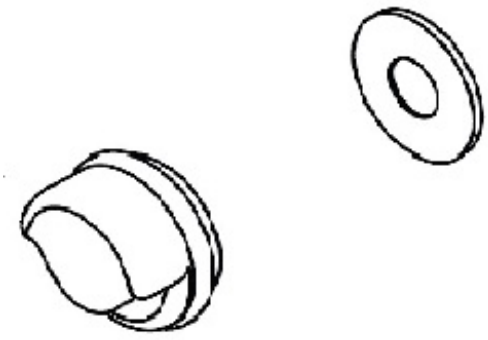

LOTE 08 - Item 02

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA BOTÃO MULTIFUNÇÃO (LIGA/DESLIGA/VOLUME) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000 (CÓDIGO – 1503529)

LOTE 08 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA BORRACHA DE VEDAÇÃO DO CONTATO DE BATERIA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000 (CÓDIGO – 1503391)

LOTE 08 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA BORRACHA DE VEDAÇÃO DO CHASSI DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO APX2000 (CÓDIGO – 1503405)

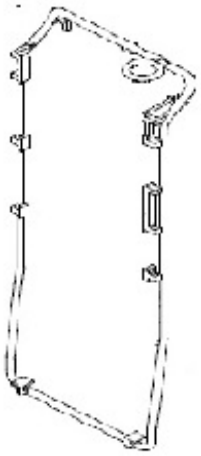

LOTE 08 - Item 05

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA KNOB DE VOLUME PARA RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO APX2500, (CÓDIGO – 1503537)

LOTE 08 - Item 06

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA AUTO-FALANTE PARA RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO APX2500, (CÓDIGO – 1504703)

LOTE 08 - Item 07

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA POTENCIOMETRO ORIGINAL PARA RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO APX2500, (CÓDIGO – 1503545)

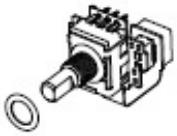

LOTE 09 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA RÁDIO TRANSCEPTOR MÓVEL MOTOROLA EM-400 (CÓDIGO – 427543)

LOTE 09 - Item 02

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CONECTOR DE ACESSÓRIOS ORIGINAL PARA O TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450, (CÓDIGO – 427594)

LOTE 09 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA BORRACHA DE VEDAÇÃO DO CONTATO DE BATERIA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP450 (CÓDIGO – 256307)

LOTE 09 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA PTT DE BORRACHA DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450, (CÓDIGO – 256269)

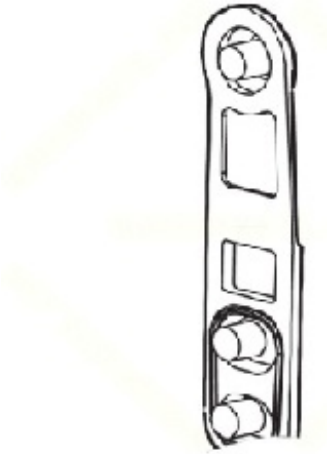

LOTE 09 - Item 05

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA PTT DE PLÁSTICO DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450, (CÓDIGO – 1187481)

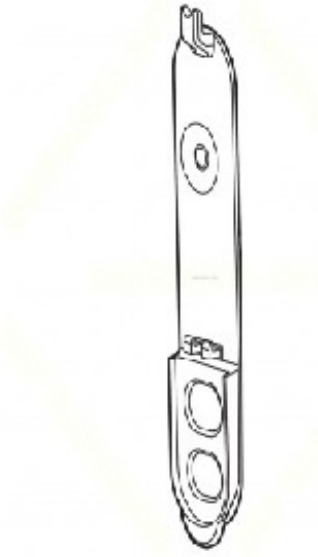

LOTE 09 - Item 06

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA MICROFONE INTERNO DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450, (CÓDIGO – 1503189)

LOTE 09 - Item 07

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA FELTRO DO ALTO-FALANTE DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450, (CÓDIGO – 1504436)

LOTE 09 - Item 08

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA ASFIC (30C53) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 278645)

Sem foto

LOTE 09 - Item 09

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA SINTETIZADOR DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 442852)

Sem foto

LOTE 09 - Item 10

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA FILTRO (SMD455KHZ 4 ELEMENT CER FLTR) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450, (CÓDIGO – 1503197)

Sem foto

LOTE 09 - Item 11

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA TDA8541 (AUDIO) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 442755)

Sem foto

LOTE 09 - Item 12

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA REGULADOR 5V DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 442860)

Sem foto

LOTE 09 - Item 13

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA REGULADOR 3V DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 1187554)

Sem foto

LOTE 09 - Item 14

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA REGULADOR 3,3V DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450 (CÓDIGO – 442763)

Sem foto

LOTE 09 - Item 15

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA COMUTADOR (SWITCH) DO RADIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL MARCA MOTOROLA MODELO EP-450, (CÓDIGO – 407224)

Sem foto

LOTE 09 - Item 16

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA TRANSISTOR BFS540, NPN, Q303 DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 1146904)

Sem foto

LOTE 09 - Item 17

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CONECTOR DO MICROFONE DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 1146912)

Sem foto

LOTE 09 - Item 18

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA TRANSFORMADOR BALUN DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 427900)

Sem foto

LOTE 09 - Item 19

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA TRANSISTOR DE RECEPCÇÃO DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 321680)

Sem foto

LOTE 09 - Item 20

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA DIODO ZENER, MODELO MMBZ20VAL, DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400, (CÓDIGO – 581445)

Sem foto

LOTE 09 - Item 21

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA DIODO ZENER, MODELO MMBZ33VAL, DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400, (CÓDIGO – 581496)

Sem foto

LOTE 09 - Item 22

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA ALTO-FALANTE DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 1015753)

LOTE 09 - Item 23

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA POTENCIOMETRO DE VOLUME ORIGINAL DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400, (CÓDIGO – 1192051)

LOTE 09 - Item 24

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CONECTOR DE ANTENA INTERNO (PCB) DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400, (CÓDIGO – 427934)

Sem foto

LOTE 09 - Item 25

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CONECTOR DE ANTENA EXTERNO DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 1503200)

Sem foto

LOTE 09 - Item 26

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA MOSFET CANAL P DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO EM-400 (CÓDIGO – 1539191)

Sem foto

LOTE 09 - Item 27

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CONECTOR DE MICROFONE DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO PRO 5100, (CÓDIGO – 1192060)

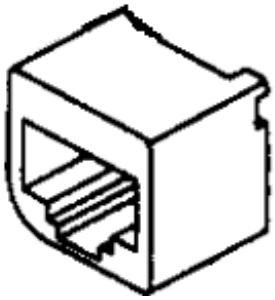

LOTE 09 - Item 28

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA KNOB DE VOLUME DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO PRO 5100, (CÓDIGO – 585866)

LOTE 09 - Item 29

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA POTENCIOMETRO DE VOLUME E LIGA/DESLIGA ORIGINAL DO RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL MARCA MOTOROLA MODELO PRO 5100 (CÓDIGO – 1192078)

LOTE 10 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO DE FITA DE AUTOFUSÃO, (CÓDIGO – 683779)

Sem foto

LOTE 10 - Item 02

ESPECIFICAÇÃO DE FITA ISOLANTE CLASSE “A”, (CÓDIGO – 760730)

Sem foto

LOTE 10 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (CÓDIGO – 1256777)

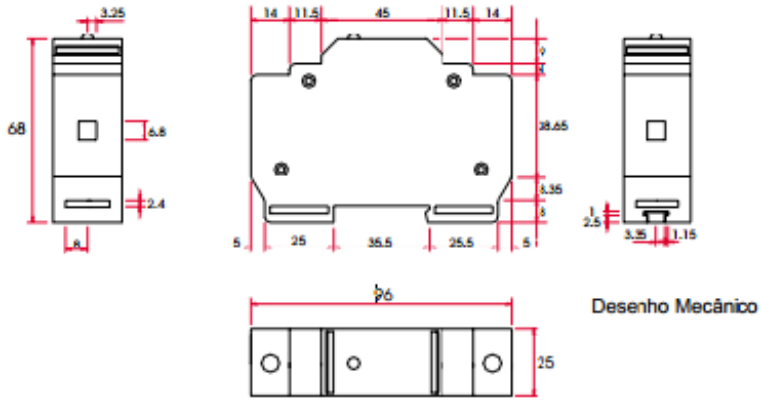

Desenho Mecânico

LOTE 10 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO DE ESTANHO EM FIO DE SOLDA 0,8 MM, (CÓDIGO – 537861)

Sem foto

LOTE 10 - Item 05

ESPECIFICAÇÃO DE ESTANHO EM FIO DE SOLDA 01 MM, (CÓDIGO – 617300)

Sem foto

LOTE 10 - Item 06

ESPECIFICAÇÃO DE FERRO DE SOLDA 30 W – (CÓDIGO – 380652)

Sem foto

LOTE 10 - Item 07

ESPECIFICAÇÃO DE FERRO DE SOLDA 60 W – (CÓDIGO – 1503065)

Sem foto

LOTE 10 - Item 08

ESPECIFICAÇÃO DE FERRO DE SOLDA 100 W – (CÓDIGO – 380709)

Sem foto

LOTE 10 - Item 09

ESPECIFICAÇÃO DE PASTA TÉRMICA, (CÓDIGO – 1247735)

LOTE 10 - Item 10

ESPECIFICAÇÃO DE ALCOOL ISOPROPILICO, (CÓDIGO – 100986)

Sem foto

LOTE 10 - Item 11

ESPECIFICAÇÃO DE FLUXO PARA SOLDA, (CÓDIGO – 1532464)

Sem foto

LOTE 10 - Item 12

ESPECIFICAÇÃO DE FLUXO PASTOSO PARA SOLDAR, (CÓDIGO – 1533096)

Sem foto

LOTE 10 - Item 13

ESPECIFICAÇÃO DE CONVERSOR USB-SERIAL, (CÓDIGO – 1024752)

LOTE 10 - Item 14

ESPECIFICAÇÃO DE CONECTOR DE DERIVAÇÃO/EMENDA "ELETROTAP" (CÓDIGO – 1542133)

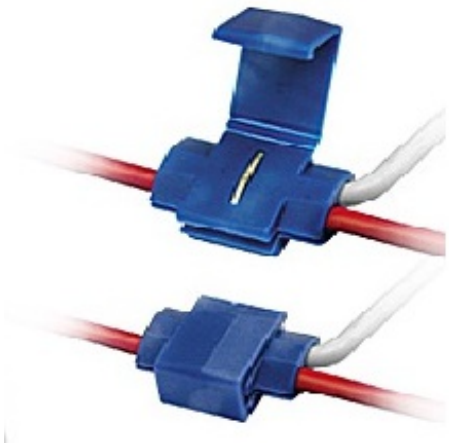

LOTE 10 - Item 15

ESPECIFICAÇÃO DE SUGADOR DE SOLDA, (CÓDIGO – 87912)

LOTE 10 - Item 16

ESPECIFICAÇÃO SILICONE PARA VEDAÇÃO 280 GRAMAS, (CÓDIGO – 149110)

Sem foto

LOTE 10 - Item 17

ESPECIFICAÇÃO SILICONE PARA VEDAÇÃO 50 GRAMAS, (CÓDIGO – 84166)

Sem foto

LOTE 10 - Item 18

ESPECIFICAÇÃO DE APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE, (CÓDIGO – 706230)

LOTE 10 - Item 19

ESPECIFICAÇÃO DE LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO MULTIUSO, (CÓDIGO – 106470)

Sem foto

LOTE 10 - Item 20

ESPECIFICAÇÃO DE LIMPA CONTATO ELÉTRICO, (CÓDIGO – 287342)

Sem foto

LOTE 10 - Item 21

ESPECIFICAÇÃO ARCO DE SERRA DE 12” COM AJUSTE EM ALTA TENSÃO, (CÓDIGO – 1540998)

LOTE 10 - Item 22

ESPECIFICAÇÃO DE LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL, (CÓDIGO – 1506188)

LOTE 11 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO PARA KIT DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS, (CÓDIGO – 1504339)

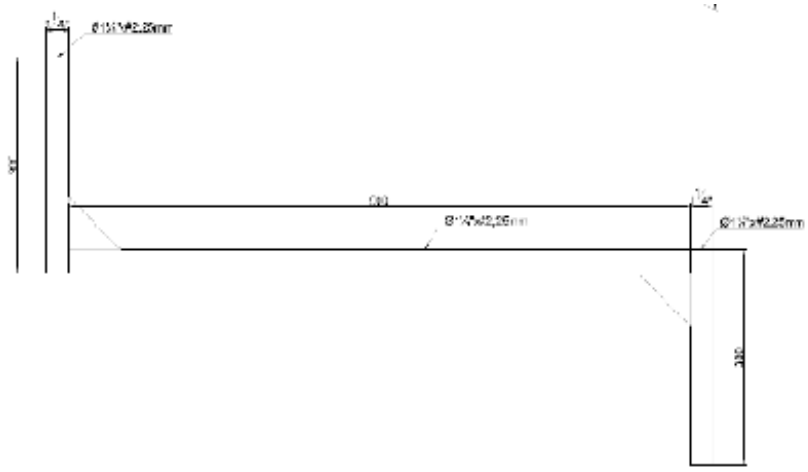

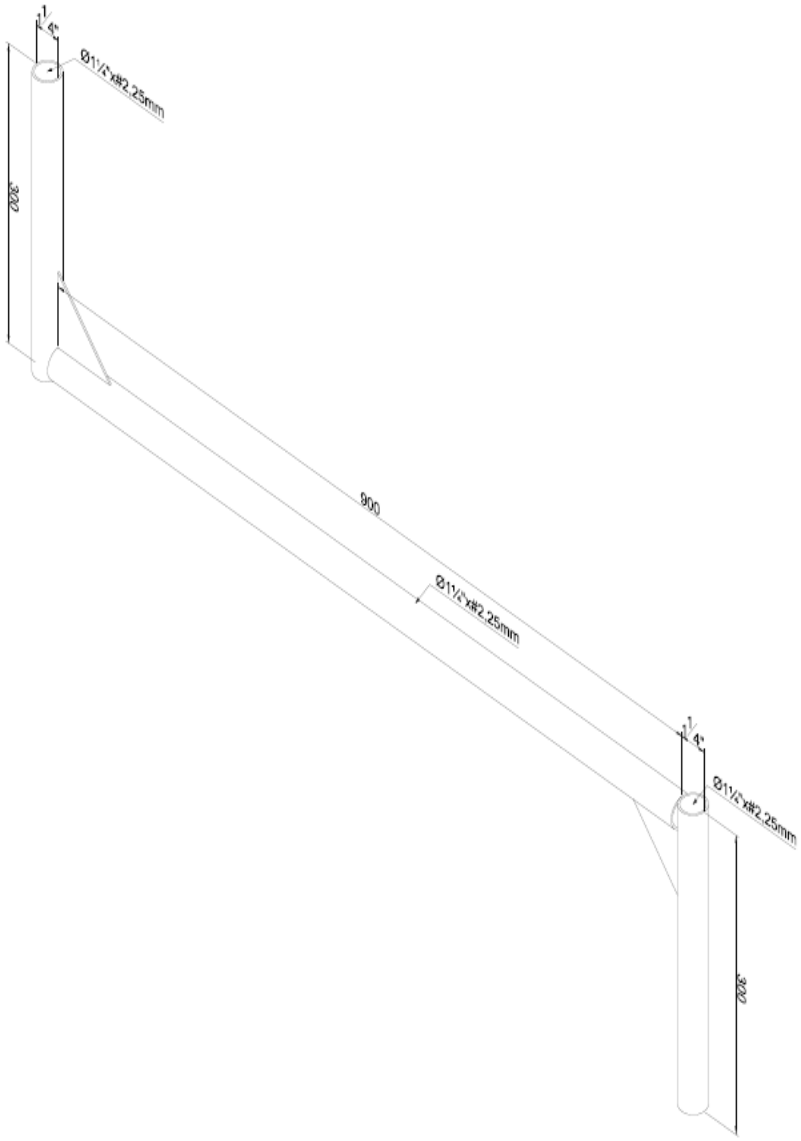
1.4"
Ø1½"x#2,25mm
300
900
Ø1½"x#2,25mm
1.4"
Ø1½"x#2,25mm
300

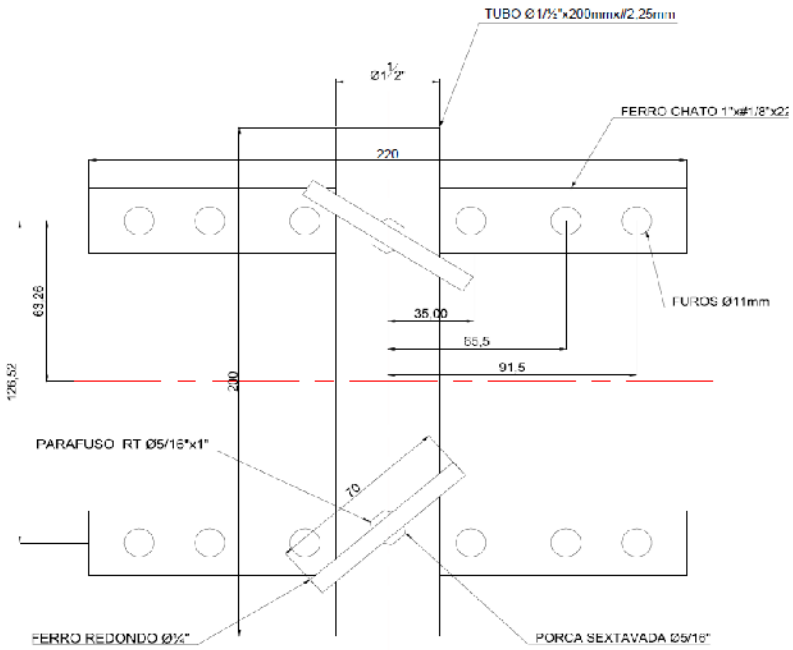
TUBO Ø1½"x200mmx#2,25mm
Ø1½"
FERRO CHATO 1"x#1/8"x22
220
FUROS Ø11mm
63,25
35,00
55,5
91,5
126,52
200
PARAFUSO RT Ø5/16"x1"
70
FERRO REDONDO Ø½"
PORCA SEXTAVADA Ø5/16"

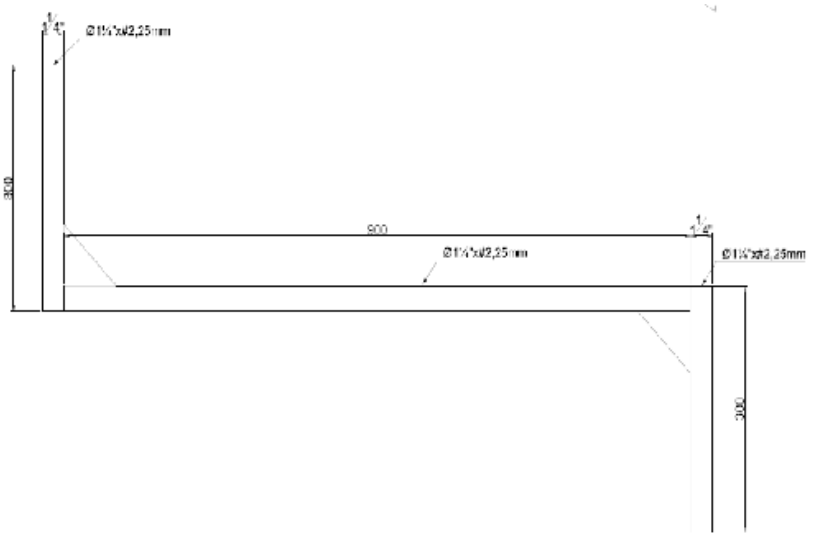

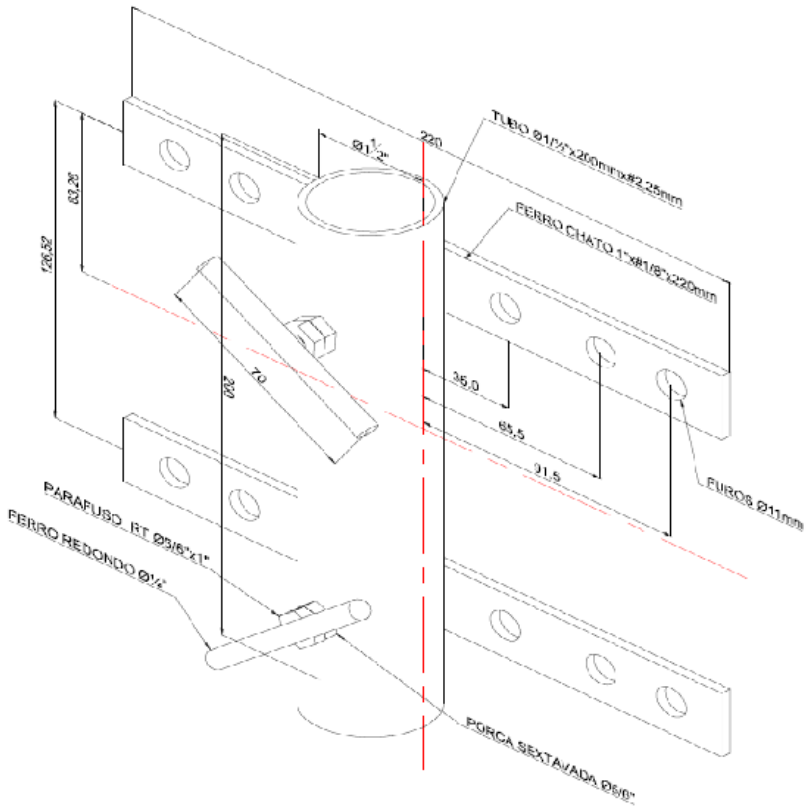

LOTE 11 - Item 02

ESPECIFICAÇÃO PARA BASE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS – BARRA CHATA, (CÓDIGO – 1542559)

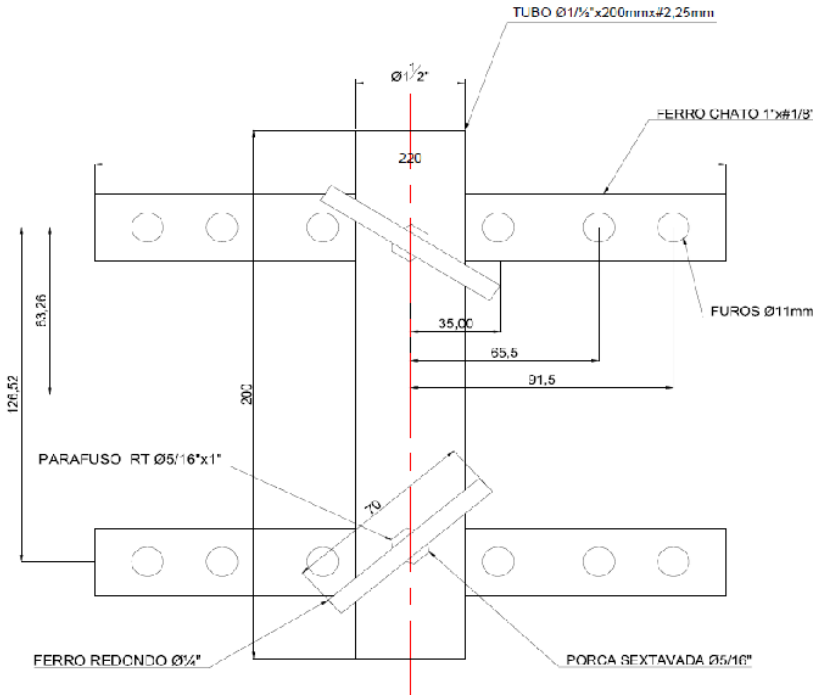

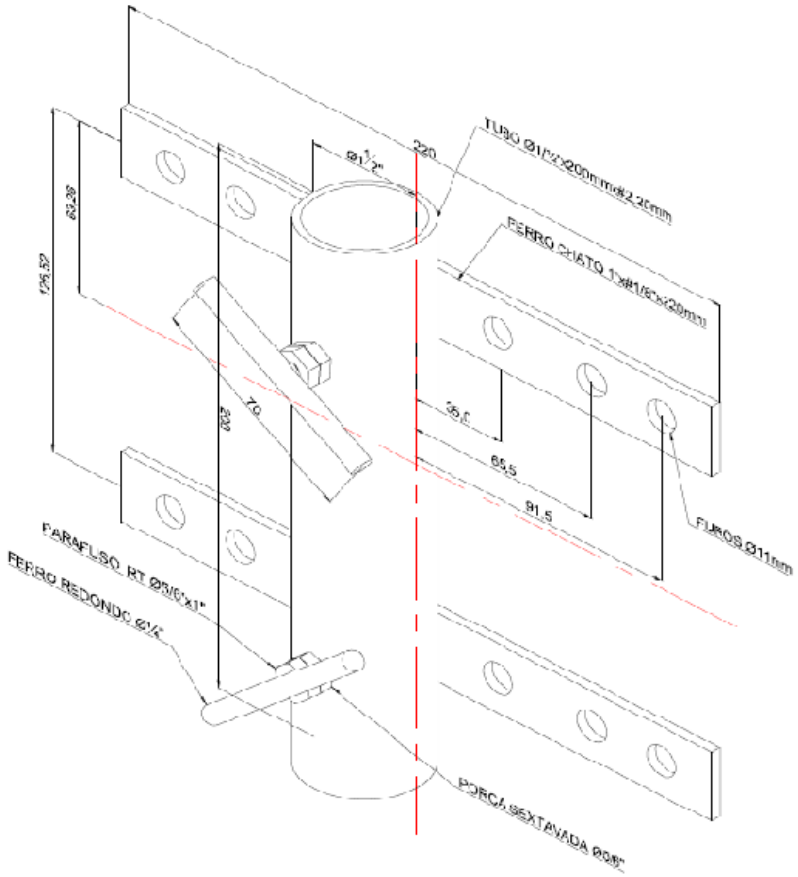

LOTE 11 - Item 03

ESPECIFICAÇÃO PARA BASE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS TUBO QUADRADO (CÓDIGO – 1542567)

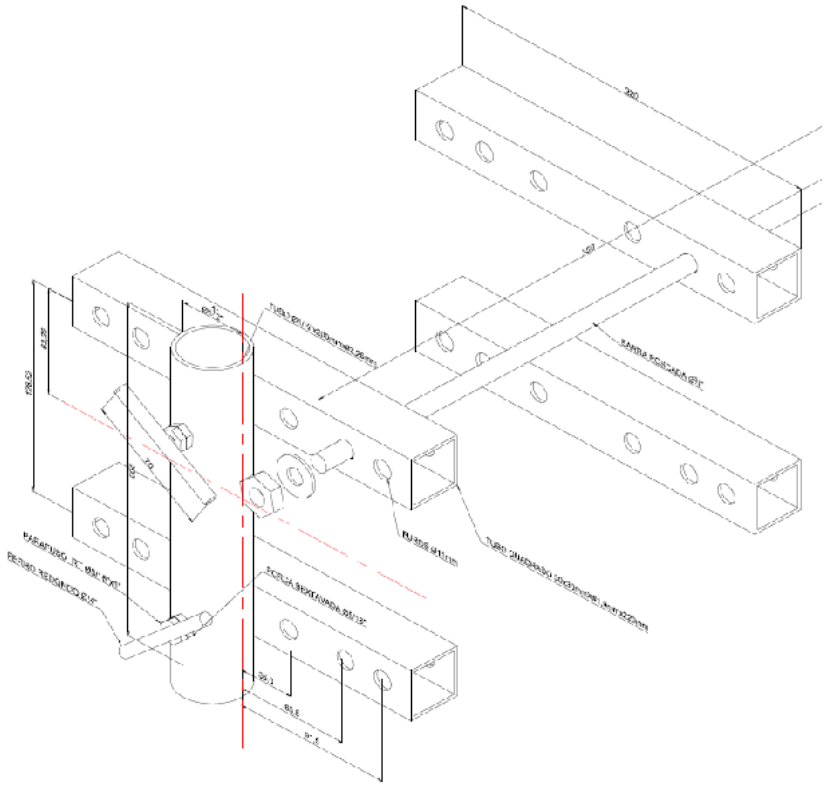

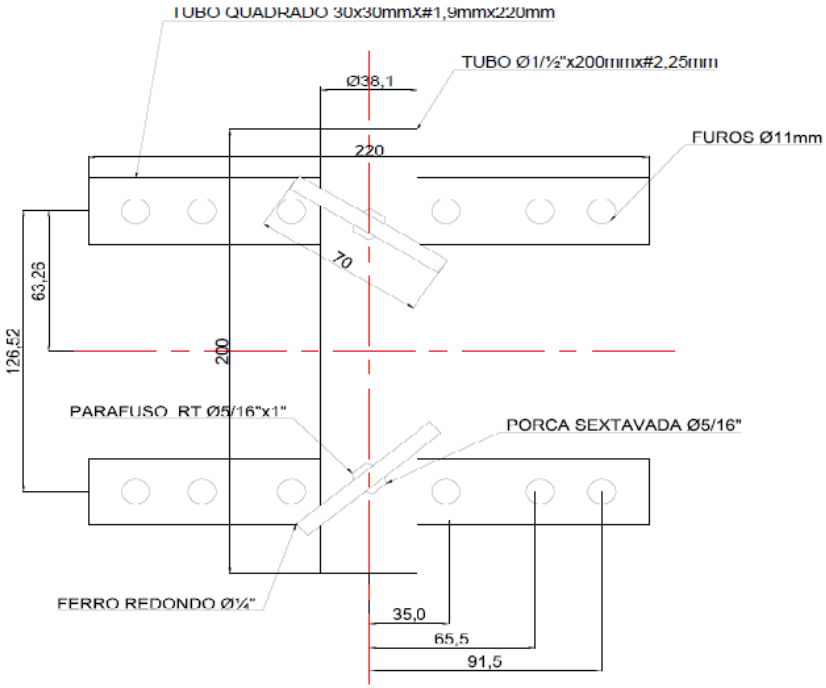
TUBO QUADRADO 30x30mmx#1,9mmx220mm
TUBO Ø1/½"x200mmx#2,25mm
Ø38,1
220
FUROS Ø11mm
70
63,26
126,52
200
PARAFUSO RT Ø5/16"x1"
PORCA SEXTAVADA Ø5/16"
FERRO REDONDO Ø¼"
35,0
65,5
91,5

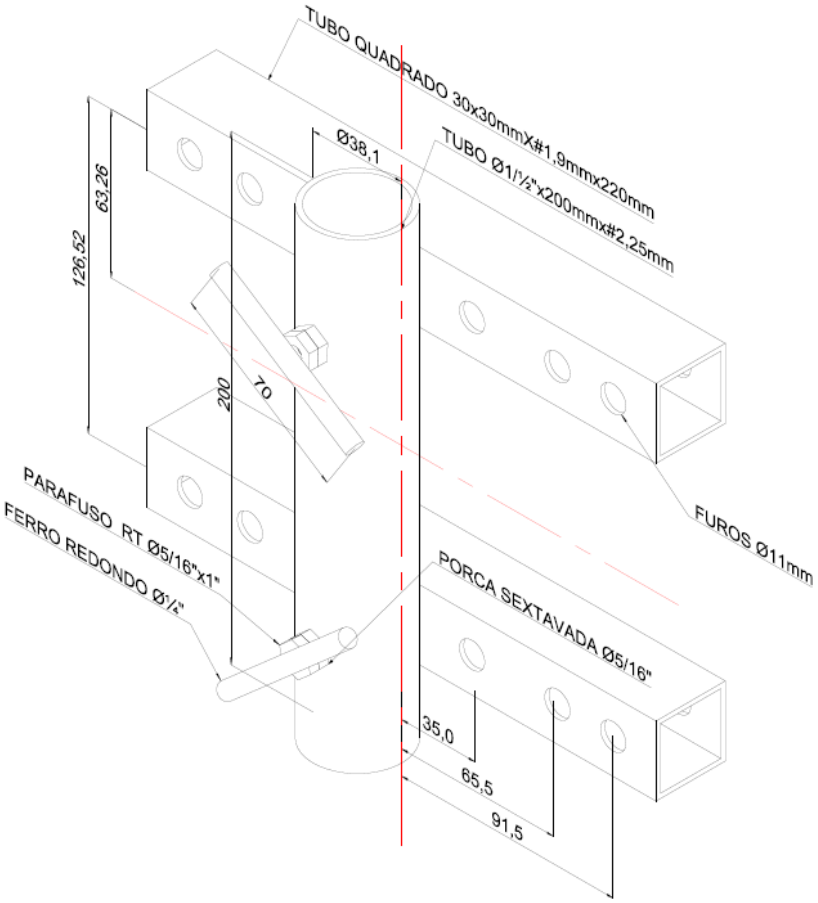
TUBO QUADRADO 30x30mmX#1,9mmx220mm
Ø38,1
TUBO Ø1½"x200mmx#2,25mm
126,52
63,26
200
70
PARAFUSO RT Ø5/16"x1"
FERRO REDONDO Ø¼"
FUROS Ø11mm
PORCA SEXTAVADA Ø5/16"
35,0
65,5
91,5

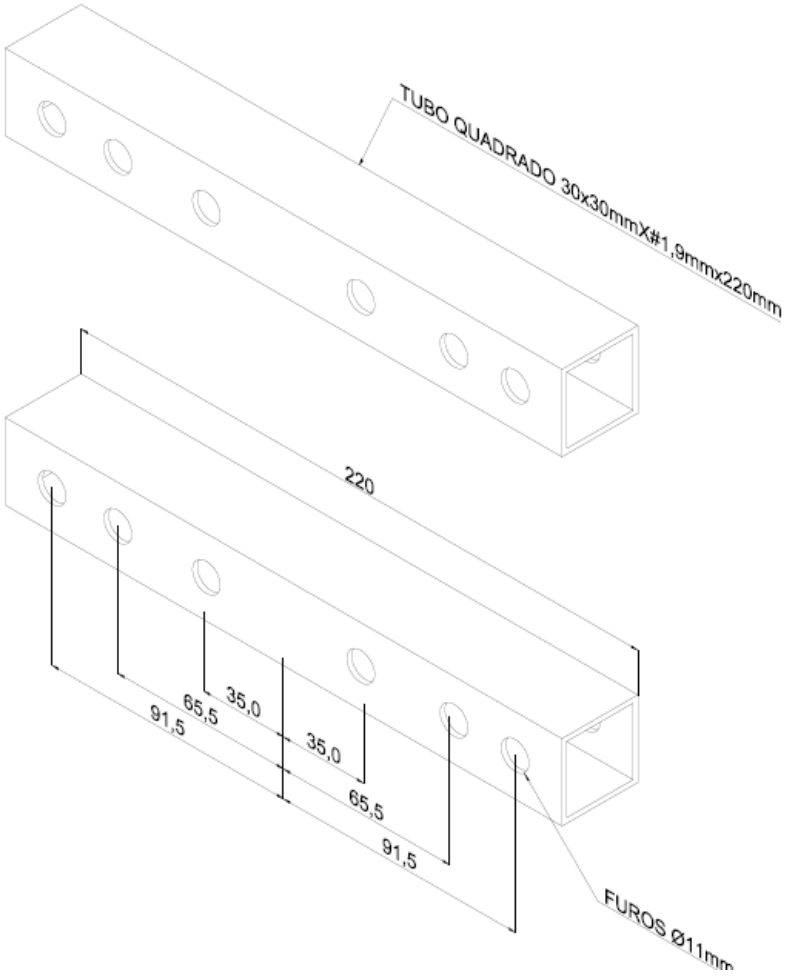
TUBO QUADRADO 30x30mmX#1,9mmx220mm
220
91,5
65,5
35,0
35,0
65,5
91,5
FUROS Ø11mm

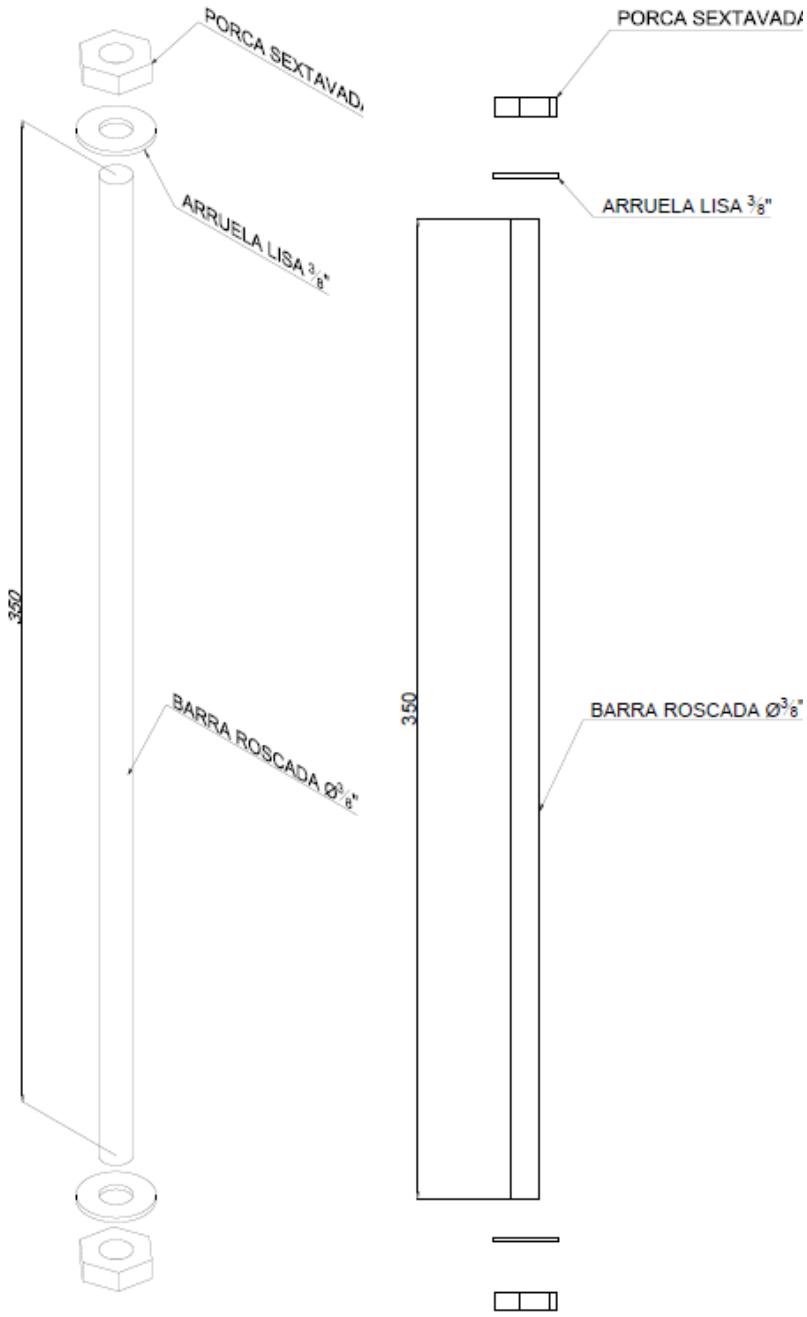

LOTE 11 - Item 04

ESPECIFICAÇÃO PARA SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ANTENAS, (CÓDIGO – 1542648)

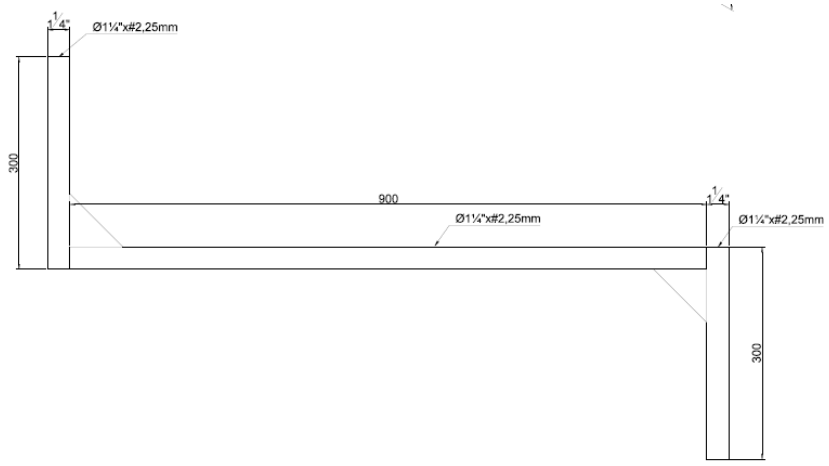

- Imagem tridimensional:

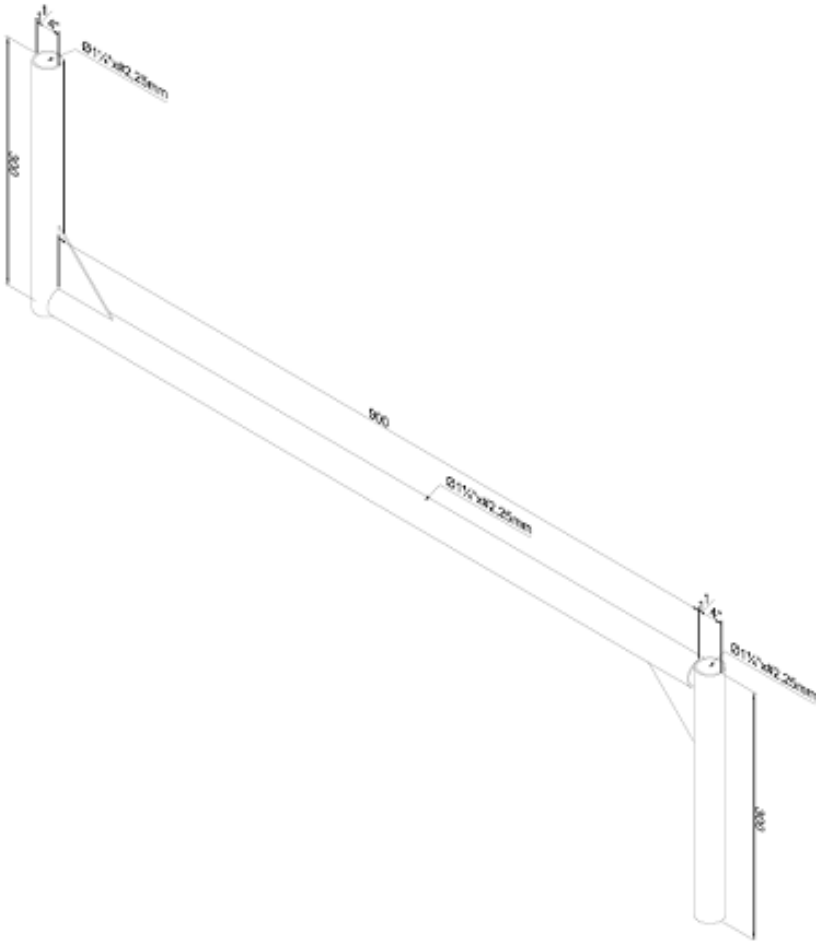

LOTE 12 - Item 01

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA FILTRO RECEPTOR PRE-SELETOR PARA LIMITAÇÃO DE BANDA PASSANTE (CÓDIGO –1537024)

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lúcia do Amaral**, **Servidor(a) Público (a)**, em 13/08/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Laporte Rocha**, **1º Sargento**, em 13/08/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal**, **Capitão**, em 13/08/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus de Souza Menezes**, **3º Sargento**, em 13/08/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Antônio de Oliveira**, **Tenente Coronel**, em 13/08/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430518** e o código CRC **E3A984C9**.

Referência: Processo nº 1250.01.0001641/2018-75 SEI nº 1430518

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Aveniza Amazonas, 6455, - Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP 30510-900
Telefone: 3121231129 - www.policiamilitar.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

A Polícia Militar de Minas Gerais, por intermédio da Coordenadoria de Suprimentos e Aquisições – CSA-TIC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, CNPJ 16.695.025/0001-97, situado na Avenida Amazonas, 6.455, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP 30.510.900, telefones nº 2123-1010 e 2123-1000, e-mail: csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 681.352.206-00, representado neste ato pelo nº 108.952-3, Ten Cel PM, João Antônio de Oliveira, Chefe da CSA-TIC, brasileiro, casado, portador do RG n° M 400399-9, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 259/2018, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), por lote, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA, nos termos da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pelos Decretos estaduais nº 44.630, de 03 de outubro de 2007; no 44.786, de 18 de abril de 2008, nº 44.787, de 18 de abril de 2008, nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 58, de 30 de novembro de 2007; pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8727, de 21 de setembro de 2012, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste instrumento.

Lote nº _____

1º Fornecedor: A empresa _____ (fornecedor), estabelecida na _____ (endereço completo do Fornecedor), inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° _____, neste ato representada pelo seu _____ (inserir o cargo ou função), Sr.(a) _____ (o nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG n°. _____, residente e domiciliado em _____ (endereço completo do representante legal).

2º Fornecedor: A empresa _____ (fornecedor), estabelecida à _____ (endereço completo do Fornecedor), inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° _____, neste ato representada pelo seu _____

(inserir o cargo ou função), Sr.(a) _____ (o nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG n°. _____, residente e domiciliado em _____ (endereço completo do representante legal).

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços (os itens constante do preâmbulo), para aquisição futura e eventual, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro de preços, parte integrante e inseparável deste instrumento, e quadro demonstrativo a seguir:

Lote	Descrição do Item	Marca/Modelo	Quant.	Fornecedores detentores do registro	Valor Unitário Registrado	Valor Global

1.2 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada órgão participante, observado como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

1.3 – Este instrumento não obriga os órgãos participantes a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

1.4 – Os preços registrados deverão sempre ser adequados ao valor de mercado, sob pena de não haver a aquisição.

Cláusula Segunda – DA ASSINATURA DO CONTRATO

O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias úteis para entrega do contrato assinado, pelos seus representantes legais, contados da data do envio do documento, pelo Órgão ou Entidade participante do referido Registro de Preços.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Cláusula Quarta – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Na presente Ata de Registro de Preços constam como órgãos participantes à Polícia Militar de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Secretária de Estado de Administração Prisional e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Cláusula Quinta – DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – Os contratos serão celebrados de acordo com as necessidades e conveniências dos Órgãos e Entidades Participantes e terão suas vigências correspondentes ao exercício

financeiro, obedecendo a regulamentação da Lei federal nº 8.666/93,

5.3 – Os quantitativos totais, expressos na Cláusula Primeira, são estimativos e representam as previsões para os fornecimentos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4 – O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.5 – Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nas cláusulas do Edital do Pregão de Registro de Preços nº 259/2018 e no Anexo I do referido Edital.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Conforme a necessidade dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES será emitida a Nota de Empenho, a partir do recebimento deste documento, o FORNECEDOR terá um prazo máximo de ____ ( ) dias corridos para a efetiva entrega dos bens nas quantidades solicitadas, as entregas deverão ser realizadas no endereço apontado pela CONTRATANTE, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

6.2 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do momento da aquisição.

6.3 – Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela unidade requisitante, dentro de Belo Horizonte.

6.4 – Será exigido da empresa vencedora no ato da entrega do objeto adjudicado/contratado o certificado de garantia emitido pelo fabricante ou importador de no mínimo 12 meses, não sendo permitido certificado de garantia do revendedor, como condição de recebimento definitivo pela Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Material da Unidade – CPARM.

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 – A entrega deverá ocorrer na Seção de Consumos da CSA-TIC, com ciência da Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Material da Unidade – CPARM, da seguinte maneira:

7.1.2 – provisoriamente: de posse de uma via do contrato, a Seção de Consumos receberá os bens para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

7.1.3 – definitivamente: a partir da entrega provisória e seu recebimento pela Seção de Consumos, a Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM), após a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento (se for o caso) e, sendo aprovados, fará o seu recebimento definitivo, mediante expedição de termo, em conformidade com as normas internas, do Órgão Participante.

7.2 – Os Órgãos e entidades participantes acompanharão a qualidade dos bens adquiridos e as especificações em conformidade com o Anexo I do Edital, devendo notificar ao Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade.

7.3 – O não cumprimento do fornecimento, no que se refere à entrega dos produtos em desconformidade com as especificações constantes do Edital e da Ata de Registro de Preços, obriga a EMPRESA FORNECEDORA a providenciar sob suas expensas a substituição/reparação dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, ficando o pagamento do mesmo suspenso até a efetiva e regular entrega do objeto em condições de ser aceito.

7.4 – Em caso de irregularidade não sanada pela EMPRESA FORNECEDORA, a CPARM reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5 – Havendo a necessidade de providências por parte da EMPRESA FORNECEDORA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerando o fornecimento em atraso, sujeitando-a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei Federal de Licitações e no Instrumento Convocatório, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão efetuados através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, a crédito do FORNECEDOR em um dos bancos credenciados pelo Estado (Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú e Banco Mercantil do Brasil) e outros indicados por cada Órgão Participante, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro respectivo, devidamente atestadas pela CPARM ou acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.1.2 – Obrigatoriamente, a Empresa Fornecedora deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o valor unitário do material, bem como o nº o banco, a agência e o número de sua conta bancária, a fim de agilizar o pagamento.

8.1.3 – A Empresa Fornecedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços.

8.2 – O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8.3 – O Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

9.1 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1.1 – caberá ao CSA-TIC, por meio do Gestor do Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema Informatizado de Registro de Preços – SIRP;

9.1.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, comunicando formal e imediatamente à EMPRESA FORNECEDORA as irregularidades manifestadas na execução da Ata;

9.1.3 – nomear um gestor para acompanhamento da execução do Registro de Preços;

9.1.4 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da presente Ata;

9.1.5 – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA FORNECEDORA;

9.1.6 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9.2 – DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE

9.2.1 – tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

9.2.2 – promover consulta prévia junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.2.3 – assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a CSA-TIC a eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.2.4 – zelar, após receber a indicação da EMPRESA FORNECEDORA, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o ÓRGÃO GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais ou constantes da Ata de Registro de Preços;

9.2.5 – emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens;

9.2.6 – efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Oitava desta Ata.

9.3 – DA EMPRESA FORNECEDORA

9.3.1 – fornecer conforme objeto contratado, durante 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, na forma e condições fixadas nesta, mediante requisição do órgão ou entidade participante, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços;

9.3.2 – entregar os objetos do presente Registro de Preço nos prazos e locais, conforme definido na cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços;

9.3.3 – manter, durante todo o prazo de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório do Pregão;

9.3.4 – comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, por escrito e com a maior brevidade possível, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados;

9.3.5 – arcar com eventuais prejuízos causados aos ÓRGÃOS OU ENTIDADE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento.

9.3.6 – providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento dos bens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.7 – ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Estado de Minas Gerais ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Cláusula Décima – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata ou o Registro de Preços de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

10.1.1 – Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

10.1.1.1 – O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2 – O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.1.3 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

10.1.1.4 – Os preços registrados apresentaram-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.5 – O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei federal n° 8.666, de 21Jun93;

10.1.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.1.1.7 – O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

10.1.1.8 – Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

10.1.2 – Pelo FORNECEDOR:

10.1.2.1 – Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento aos órgãos e entidades participantes por perdas e danos;

10.1.2.2 – Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/12, em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da previsão do art. 12, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c o art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08, a saber:

11.1.1 – ADVERTÊNCIA ESCRITA, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 – MULTA

11.1.2.1 – MULTA MORATÓRIA, pelo atraso injustificado na execução do contrato, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.1.2.2 – MULTA COMPENSATÓRIA, pela inexecução total ou parcial do contrato, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas;

11.2 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, nos termos do art. 12º, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c o art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08;

11.3 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4 – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato..

11.5 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto no § 4º, do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.902/12.

11.6 – O valor da multa aplicada deverá ser pago pela CONTRATADA por meio de emissão Documento de Arrecadação Estadual (DAE), providência esta antecedida de Processo Administrativo Punitivo (PAP), com oferta de oportunidade de exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11.7 – O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente, a partir da constituição em mora da CONTRATADA, após a data de vencimento do DAE. Neste caso, novo DAE com o valor corrigido será emitido para fins de COBRANÇA ADMINISTRATIVA.

11.7.1 Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DAE emitido por ocasião da COBRANÇA ADMINISTRATIVA, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

11.7.2 O valor da multa poderá, ainda, ser cobrado judicialmente.

11.8 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.8.1 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

11.9 – A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.10 – A CONTRATADA será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos artigos 45 e 46, do Decreto Estadual nº 45.902/12.

11.11 – As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo respectivo contratante em coordenação com o Órgão Gerenciador do registro de preço, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

11.11.1 – Os órgãos ou entidades caronas pertencentes a Municípios, União, Distrito Federal e demais Estados da Federação serão responsáveis por todos os atos de administração e controle relativos à contratação efetuada a partir da ARP, inclusive a aplicação das sanções decorrentes do descumprimento do compromisso assumido.

11.11.2 – As sanções aplicadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando carona deste registro de preços realizado no âmbito do Estado, obedecerão ao disposto na Cláusula Décima Primeira deste contrato.

11.12 – Extensão das Penalidades

11.12.1 – Poderá o fornecedor ser incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos artigos 38, 44 e 45, do Decreto estadual nº 45.902/12.

11.12.2 – As penalidades de advertência e multa, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas pelo Órgão Participante e notificadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor. As demais penalidades previstas em lei, serão aplicadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP, nos termos da legislação vigente.

11.12.3 – A aplicação da sanção de declaração de idoneidade é de competência exclusiva de Secretário de Estado ou, de autoridade a ele equivalente, nos termos da lei, cabendo pedido de reconsideração, nos termos do inciso lll, do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93.

11.12.4 – A não assinatura de Contrato decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos prazos estabelecidos em Edital, frustrando ou retardando o fornecimento será considerada como situação caracterizadora de descumprimento total ou parcial de obrigação contratual.

Cláusula Décima Segunda – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Das decisões proferidas pela Administração na execução do Objeto da presente ATA, caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão de Contrato.

12.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula Décima Terceira – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O CSA-TIC, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, providenciará a publicação desta Ata, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado – “MINAS GERAIS”.

14.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos não participantes, desde que autorizado pelo GESTOR, conforme estabelecido no edital.

14.3 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.4 – Fica designado como gestor do Registro de Preços o Chefe da Seção de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Suprimentos e Aquisições – CSA-TIC .

14.5 – É vedado à EMPRESA FORNECEDORA subcontratar o fornecimento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.6 – É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.7 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 259/2018 e seus anexos, bem como as propostas das empresas _____ e

_____, apresentadas para a referida licitação.

14.8 – Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, à Polícia Militar de Minas Gerais, através da Coordenadoria de Suprimentos e Aquisições CSA-TIC, ÓRGÃO GESTOR desse Registro de Preços, endereçados à Seção de Licitação da CSA-TIC, localizada à Avenida Amazonas, 6.455, Bairro Gameleira, Cep: 30.510.900. A consulta poderá ser endereçada também para o e-mail csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br, dentro do horário de expediente, sendo de 08h30min às 17:00 de segunda a sexta, exceto na quarta-feira que é de 08:30 às 13:00. Fica advertido que a inobservância do horário implicará em não conhecimento da solicitação.

14.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e firmado, é lavrada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: 1º FORNECEDOR: 2º FORNECEDOR:

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lúcia do Amaral**, **Servidor(a) Público (a)**, em 13/08/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal**, **Capitão**, em 13/08/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Antônio de Oliveira**, **Tenente Coronel**, em 13/08/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1432485** e o código CRC **F12892EC**.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Aveniza Amazonas, 6455, - Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP 30510-900
Telefone: 3121231129 e Fax: @fax_unidade@ - www.policiamilitar.mg.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 1250.01.0001641/2018-75

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N.º _____/2018 – RP nº 259/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do _____ e a empresa _____, na forma ajustada.

Contrato de fornecimento originário da Ata de Registro de Preços nº /2018, PREGÃO ELETRÔNICO nº 259/2018, para a aquisição de (itens constante no preâmbulo do edital), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e proposta comercial da empresa. O presente contrato será regido nos termos da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pelos Decretos estaduais nº 44.630, de 03 de outubro de 2007; no 44.786, de 18 de abril de 2008, nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 58, de 30 de novembro de 2007; pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8727, de 21 de setembro de 2012, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

CONTRATANTE:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Nº. Polícia e CPF N.º

CONTRATADA:

Nome:

Endereço: Telefax E-mail:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Representante Legal: (inserir o nome, número do documento de identidade e do CPF)

Cláusula Segunda – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição de Peças para rádio de comunicação, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO de Registro de Preços nº 259/2018, e da Ata de Registro de Preços nº que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

Lote ___

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	QUANT.	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01				

Cláusula Quarta – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar os bens citados na Cláusula Terceira no endereço _____, no prazo máximo de ___ (conforme especificação técnica) dias corridos para as peças da seção de rádio, contados após recebimento da Nota de Empenho, visando a assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste contrato.

I – A entrega deverá ocorrer na Seção de Consumos da CSA-TIC, com ciência da Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Material da Unidade – CPARM, da seguinte maneira:

a) – provisoriamente: de posse de uma via do contrato, a Seção de Consumos receberá os bens para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) – definitivamente: a partir da entrega provisória e seu recebimento pela Seção de Consumos, a Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM), após a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento (se for o caso) e, sendo aprovados, fará o seu recebimento definitivo, mediante expedição de termo, em conformidade com as normas internas, do Órgão Participante.

II – A empresa vencedora no ato da entrega do objeto adjudicado/contratado deverá fornecer o certificado de garantia emitido pelo fabricante ou importador de no mínimo 12 meses, não sendo permitido certificado de garantia do revendedor, como condição de recebimento definitivo pela Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Material da Unidade – CPARM.

III – O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do Edital, obriga a CONTRATADA a providenciar sob suas expensas os reparos, substituição do bem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos,

contados a partir do recebimento da notificação, ficando o pagamento suspenso até a efetiva e regular entrega do objeto em condições de ser aceito.

IV – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CPARM reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

V – Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

VI – Para os itens 2,3,7 e 8 do lote 05; item 14 do lote 04; itens 1e de 3 a 8 do lote 7; e item 13 do lote 10, será exigido da empresa vencedora no ato da entrega do objeto adjudicado/contratado o certificado de garantia emitido pelo fabricante ou importador de no mínimo 12 meses, não sendo permitido certificado de garantia do revendedor, como condição de recebimento definitivo pela Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Material da Unidade – CPARM.

VII – **Os empenhos ordinários devem ser entregues em uma única parcela, devendo ser gerado uma única nota fiscal no valor total do empenho. Tal procedimento deve ser observado pelo fornecedor quando do recebimento do documento.**

Cláusula Quinta – DA GARANTIA

Os equipamentos deverão apresentar garantia de (conforme lotes do anexo I do edital), no mínimo, contados a partir da entrega dos equipamentos.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens e aceite pela Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM), através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta e na Nota Fiscal, se não houver outro prazo estabelecido no Anexo I, de acordo com o art. 1º, do Decreto estadual nº 40.427 de 21 de junho de 1999.

§ 1º – Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do bem o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

§ 3º – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista no PARO do respectivo exercício financeiro, quando da descentralização de crédito pela Unidade Gestora.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I – Da CONTRATADA

a) entregar os bens, quando solicitados, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e no Anexo I do instrumento convocatório, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

b) observar as normas adequadas relativas ao transporte dos bens contratados;

c) fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso;

d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

e) cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

II – Da CONTRATANTE

a) comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

e) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sexta deste Contrato.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902, de 2012, em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da previsão do art. 12, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c o art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08, a saber:

9.1.1 – ADVERTÊNCIA ESCRITA, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos/instrumentos equivalentes e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

9.1.2 – MULTA

9.1.2.1 – MULTA MORATÓRIA, pelo atraso injustificado na execução do contrato, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

9.1.2.2 – MULTA COMPENSATÓRIA, pela inexecução total ou parcial do contrato, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas;

9.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, nos termos do art. 12º, da

Lei Estadual nº 14.167/02, c/c o art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08;

9.1.4 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

9.3 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto no §4º, do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.902/12.

9.4 – O valor da multa aplicada deverá ser pago pela CONTRATADA por meio de emissão Documento de Arrecadação Estadual (DAE), providência esta antecedida de Processo Administrativo Punitivo (PAP), com oferta de oportunidade de exercícios dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

9.5 – O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente, a partir da constituição em mora da CONTRATADA, após a data de vencimento do DAE. Neste caso, novo DAE com o valor corrigido será emitido para fins de COBRANÇA ADMINISTRATIVA.

9.5.1 – Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DAE emitido por ocasião da COBRANÇA ADMINISTRATIVA, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

9.5.2 – O valor da multa poderá, ainda, ser cobrado judicialmente.

9.6 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou no caso fortuito.

9.6.1 – Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

9.7 – A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.8 – A CONTRATADA será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos artigos 45 e 46, do Decreto Estadual nº 45.902/12.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo Chefe da Seção de Rádio do CTT, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 2º – O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira– DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá seu prazo de vigência até ____/____/____, a partir de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de Garantia, constante da Cláusula Quinta.

Parágrafo Primeiro – DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato, durante seu período de vigência, poderá sofrer alterações contratuais, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão:

I – Recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;

II – Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Parágrafo Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78 da mesma Lei.

Parágrafo Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado à CONTRATADA subcontratar o bem objeto deste contrato.

Cláusula Décima Quinta – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta- DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste

contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE (Nome completo, CPF e RG)	CONTRATANTE (Nome completo, CPF e RG)
TESTEMUNHA (Nome completo, CPF e RG)	TESTEMUNHA (Nome completo, CPF e RG)

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lúcia do Amaral**, **Servidor(a) Público (a)**, em 13/08/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal**, **Capitão**, em 13/08/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Antônio de Oliveira**, **Tenente Coronel**, em 13/08/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1432771** e o código CRC **C6B2D7FB**.

Referência: Processo nº 1250.01.0001641/2018-75 SEI nº 1432771

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Suprimento e Aquisição - TIC/DTS

Anexo nº V – Modelo da Proposta Final Atualizada/PMMG/DTS/CSA-TIC/2018

PROCESSO Nº 1250.01.0001641/2018-75

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA DO VENCEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço completo	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Rep. Legal	
CPF do Rep. Legal	
LOTE 1 – _____	

		Com		

Item _____– Aquisição de _____, conforme descrição técnica do Anexo I do Edital.	Valor Unitário	Com ICMS	Valor Total	Com ICMS
		Sem ICMS		Sem ICMS
	Marca		Modelo	
LOTE ___ –_____				
Item _____ – Aquisição _____, conforme descrição técnica do Anexo I do Edital.	Valor Unitário	Com ICMS	Valor Total	Com ICMS
		Sem ICMS		Sem ICMS
	Marca		Modelo	

VALOR GLOBAL	**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA** **Valor R$ (valor por extenso),**
Prazo de Validade da Proposta	
Prazo de entrega do bem	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Dados Bancários: Banco: Agência: Conta:

Local e data.

_____

Assinatura do Representante da Proponente

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lúcia do Amaral**, **Servidor(a) Público (a)**, em 13/08/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal**, **Capitão**, em 13/08/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Antônio de Oliveira**, **Tenente Coronel**, em 13/08/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433194** e o código CRC **049852F5**.

Referência: Processo nº 1250.01.0001641/2018-75 SEI nº 1433194

Anexo nº VI - Dos Órgãos Participantes/PMMG/DTS/CSA-TIC/2018

PROCESSO Nº 1250.01.0001641/2018-75

ANEXO VI – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgãos participantes	Código da unidade Orçamentária
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	1400
Secretária de Estado de Administração Prisional	1450
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	2010

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lúcia do Amaral**, **Servidor(a) Público (a)**, em 13/08/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal**, **Capitão**, em 13/08/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Antônio de Oliveira**, **Tenente Coronel**, em 13/08/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433321** e o código CRC **039D44B8**.

Anexo nº VII - Modelo de Ofício para Solicitação de Adesão/PMMG/DTS/CSA-TIC/2018

PROCESSO Nº 1250.01.0001641/2018-75

ANEXO VII – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

Identificação do Órgão Solicitante

Local, e data. .

Ofício nº _____/2018

Assunto: Solicitação de adesão como carona à Ata de Registro de Preços nº _____/2018

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 259/2018

Sr. Tenente Coronel PM João Antônio de Oliveira

Chefe da Coordenadoria de Suprimentos e Aquisições –TIC da PMMG

O _____(identificação do órgão)_____, através do sr(a). _____, portador da carteira de identidades nº _____, CPF nº _____, consulta o senhor sobre a possibilidade de aderir como carona à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018, referente ao Pregão para Registro de Preços de Planejamento nº 259/2018 realizado pela PMMG.

A referida adesão visa à aquisição de _____, conforme quantitativos a baixo:

Código Siad	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Solicitamos que nos encaminhe ofício de autorização, informando a possibilidade de aceitação.

Cordialmente,

Nome e assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lúcia do Amaral**, **Servidor(a) Público (a)**, em 13/08/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mateus Marçal**, **Capitão**, em 13/08/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Antônio de Oliveira**, **Tenente Coronel**, em 13/08/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433481** e o código CRC **200B35B1**.

Referência: Processo nº 1250.01.0001641/2018-75 SEI nº 1433481